



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

MODALIDADE: LICITAÇÃO Nº 004/2021

Tomada de Preço nº 002/2021

ASSUNTO: aquisição de 01 VEÍCULO ZERO KM, ANO/MODELO 2021/2021 ou 2021/2022; mod. (SUV), 4 portas, tipo de combustível: Gasolina ou FLEX (gasolina e etanol), revestimento dos bancos em COURO, motor turbo com potência mínima de 150 cv, no mínimo 6 AIRBAGs, freio a disco nas 4 rodas, rodas em liga leve, ARO 18", transmissão automática modo sequencial de no mínimo 7 (sete) velocidades, direção elétrica ou hidráulica, porta malas de no mínimo 460 litros; pintura sólida (cor branca ou preta) ou metálica (cor prata, cinza ou chumbo); computador de bordo, sistema de som: rádio AM/FM, entrada USB e AUX-IN, Conexão Bluetooth e 4 alto falantes, ar condicionado digital, vidros elétricos dianteiros e traseiros, alarme e demais equipamentos obrigatórios exigidos por Lei.



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo de Licitação n.º 004/21

Senhora Presidente, através do presente solicito que seja iniciado processo licitatório, visando a aquisição de 01 veículo, de acordo com as especificações abaixo:

- aquisição de **01 VEÍCULO ZERO KM, ANO/MODELO 2021/2021 ou 2021/2022; mod. (SUV), 4 portas, tipo de combustível: Gasolina ou FLEX (gasolina e etanol), revestimento dos bancos em COURO, motor turbo com potência mínima de 150 cv, no mínimo 6 AIRBAGs, freio a disco nas 4 rodas, rodas em liga leve, ARO 18", transmissão automática modo sequencial de no mínimo 7 (sete) velocidades, direção elétrica ou hidráulica, porta malas de no mínimo 460 litros; pintura sólida (cor branca ou preta) ou metálica (cor prata, cinza ou chumbo); computador de bordo, sistema de som: rádio AM/FM, entrada USB e AUX-IN, Conexão Bluetooth e 4 alto falantes, ar condicionado digital, vidros elétricos dianteiros e traseiros, alarme e demais equipamentos obrigatórios exigidos por Lei.**

O pagamento será à vista, após a entrega do Veículo.

O referido processo, deverá obedecer a todos preceitos legais constantes da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Engenheiro Beltrão-Pr., 13 de Novembro de 2021.

Roberto Tochimitsu Moriya
Presidente

A Ilma. Senhora
Neusa Maria Codato
M.D. Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo de Licitação n.º 004/21

Senhor Contador e Assessor Jurídico, através do presente solicito que seja emitido Parecer Contábil e Parecer Jurídico, para aquisição de 01 VEÍCULO ZERO KM.

O pagamento será à vista, após a entrega do veículo

Foi realizada pesquisa de preços, com empresas do ramo, constatando-se que o valor orçado está compatível com o valor de mercado.

Engenheiro Beltrão-Pr., 13 de Novembro de 2021.

Neuza Maria Codato

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Informo que o Poder Legislativo do Município de Engenheiro Beltrão, dispõe de Recursos Orçamentários, para despesa do Presente processo licitatório n.º 004/21, visando a aquisição de 01 VEÍCULO ZERO KM.

Dotação Orçamentária para referida despesa:

01.001.01.031.0001.1.001 – 4.4.90.52

Engenheiro Beltrão-Pr., 13 de Novembro de 2021


Sidney de Paula Xavier
Contador CRC/PR 034103/O-2

Jeep



COMPASS LONGITUDE T270

MEU CARRO

PREÇO INICIAL	R\$ 166.990,00
COR	R\$ 1.900,00
OPCIONAIS	R\$ 1.600,00
PREÇO	R\$ 171.890,00

PAGAMENTO

PAGAMENTO À VISTA R\$ 171.890,00

ACESSÓRIOS

R\$ 1.400,00*

* preço sugerido, podendo variar entre concessionárias

COR

R\$ 1.900,00

VERSÃO, MOTOR E CÂMBIO

COMPASS LONGITUDE
T270

OPCIONAIS

COURO STEELGRAY R\$ 1.600,00

ACESSÓRIOS

TAPETE DE BORRACHA R\$ 260,00 | PROTETOR DE CÂRTER R\$ 620,00 | FRISO LATERAL R\$ 298,00 | ACENDEDOR DE CIGARRO R\$ 222,00

168.790 - metálica
176.790 - metal - por 800,00
late

maca/cubril.

ITENS DE SÉRIE

- MODEL YEAR 2022
- Travas elétricas nas portas e porta malas (travamento automático a 20km/h, trava de tampa do combustível, indicador de portas abertas)
- Protetor de cárter
- Câmera de estacionamento traseira
- Sistema de áudio com 6 alto falantes, USB e Bluetooth
- HSA (Hill Start Assist)
- Controle de Estabilidade (ESC)
- Piloto automático
- Freio de estacionamento eletrônico
- Freios a disco nas 4 rodas
- Tapetes em carpete
- ABS
- Bolsa porta objetos atrás dos bancos dianteiros
- Banco traseiro bipartido 60/40 e rebatível
- Sistema de monitoramento de pressão dos pneus
- USB Tipo C
- Motor T270 Turbo Flex
- Chave de presença com telecomando para abertura de portas e vidros - Keyless Enter 'n Go
- Central Multimídia de 10,1" com Adventure Intelligence Plus
- Ar Condicionado automático dual zone
- Sistema Start&Stop (desligamento/acionamento automático do motor)
- Controle de Tração
- Apple Carplay e Android Auto com espelhamento sem fio
- Câmbio automático de 6 marchas
- Sistema de navegação GPS
- Retrovisor interno eletrocromico
- Banco do passageiro rebatível
- Modo sport
- Direção elétrica
- Panic break assist
- Sistema Auto Hold
- Pavimento do porta malas com revestimento duplo

- Aletas para trocas de marcha no volante (Borboletas)
- Lanternas com assinatura em LED
- Retrovisores externos elétricos
- Sensor de chuva
- Limpador e desembaçador dos vidros traseiros
- Para sol com espelhos cortesia
- Tapetes dianteiros e traseiros
- Alarme
- Tomada 12V
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Controle eletrônico anti capotamento
- Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura
- Ganchos de fixação de carga no porta-malas
- Faróis Full LED com assinatura em LED
- Volante com acabamento em couro
- Seis airbags (Frontais, laterais e de cortina)
- Vidros elétricos nas 4 portas com one touch
- Bancos em couro
- Apoia-braço com porta objetos
- Sensor de estacionamento traseiro
- Jeep Traction Control+
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Ajuste do volante em altura e profundidade
- Friso cromado por toda a extensão das janelas do veículo
- Repetidor lateral nos retrovisores
- Isofix
- Porta objetos sob o assento do banco do passageiro
- Cinto traseiro central de 3 pontos
- Estepe de uso emergencial
- Iluminação do porta-malas
- Encosto cabeça traseiro central
- Rodas em liga aro 18" e pneus 225/55

- Válvula antirrefluxo de combustível
- Limitador de velocidade
- Faróis e lanterna traseira de neblina
- Rack do teto na cor preta

- Painel de instrumentos em tela TFT de 7" colorida e configurável
- Acendimento automático dos faróis
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)



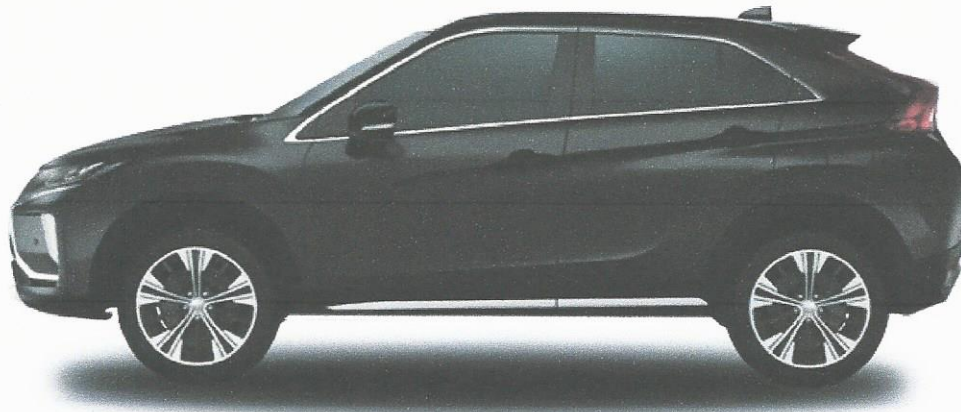
Maringá, 24 de Novembro de 2021

Razão social: Cedro Motors comercio de Veículos Ltda
Nome fantasia: Fipal Mitsubishi
Endereço: Avenida colombo, No102 – Vila nova
Maringá – PR
CEP 87045-000 Fone (44) 3304-7000/ 3304-7009
CNPJ: 30.155.960/0001-91 Inscrição estadual: 907778037-5

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO
CNPJ:01.509..312/0001-98

Proposta: Veículo Novo 0KM

ECLIPSE CROSS GLS 1.5 TURBO GASOLINA 4X2 AUT. ANO 21/22



Preço – R\$169.990,00

Prazo – 1 unidade na cor PRETA a pronta entrega. (caso seja vendida ou a escolha seja outra cor sera venda sob pedido, com prazo de entrega de 30 a 90 dias)

Atenciosamente,

João Paulo

(Consultor de vendas)

Cedro Motors Comércio de Veículos Ltda.

Maringá PR

Fone: 44 9977-7131



MODELOS ▾

OFERTAS 📄

SERVIÇOS E ACESSÓRIOS ▾

VENDAS DIRETAS

LEXUS 📄

Recall

Seminários Certificados

Mundo Toyota

F. Toyota



MONTE O SEU COROLLA CROSS MODELO 2022

1. Motor:

2.0L Dynamic Force

→ Compare os motores

2. Versões:

XRE

ESCOLHA A COR:



Preço Infinito (213)



360° ARRASTE

COROLLA CROSS XRE



24 parcelas de

R\$ 2.396,78

+

Entrada de

R\$ 99.684,00

+

Parcela final de

R\$ 33.228,00

ou seu usado como entrada de um Toyota 0 KM

Confira o Teste Legal

Manual de Recompra

Consulte a Tabela de Preços

SIMULE SEU CICLO TOYOTA

Com frete incluso, a partir de:

R\$ 166.140,00

Preço base: Brasília¹

EU QUERO

Consulte a Tabela de Preços

Acessórios

Adicione acessórios genuínos ao seu Toyota.

Verificar

Minha configuração

T-Cross



Volkswagen



T-Cross Highline 250 TSI 150 cv Automática de 6 velocidades Total Flex 4 portas

Total Flex Automático Tração dianteira

Potência

150 cv

T-Cross Highline 250 TSI 150 cv Automática de 6 velocidades Total Flex 4 portas

Preço R\$ 153.190,00

Opções selecionadas

Preço R\$ 9.300,00

Preço R\$ 162.490,00

Código Volkswagen

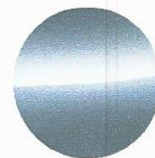
Acesse sua configuração mais tarde utilizando este código.

V3G97Q2B

Exterior

Cinza Platinum

Preço R\$ 1.410,00



Rodas

Interior

Deep blue



Opcionais

Pacote Tech & Beats

Preço R\$ 7.890,00

Itens de série

 Sua configuração possui os itens de série abaixo

- Airbag para motorista e passageiro com sistema de desativação para o passageiro
- Airbags laterais nos bancos dianteiros e de cortina
- Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros
- ~~Alto-falantes (4 dianteiros e 2 traseiros)~~
- Antena no teto
- Aplicações decorativas
- Apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura (3)
- Ar-condicionado digital "Climatronic"
- Assistente para partida em aclives/subidas ("Hill Hold Control")
- Banco do motorista com ajuste lombar
- Banco do motorista com ajuste milimétrico de altura
- Banco do passageiro dianteiro rebatível
- Banco traseiro com encosto rebatível bi-partido
- Bancos revestidos parcialmente em couro
- Câmera para auxílio em manobras em marcha a ré
- Carregador sem fio
- Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura e pré-tensionador
- Cintos de segurança traseiros automáticos de 3 pontos (inclusive o central)
- Código de região resto do mundo grupo de países 2 para rádio
- Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade
- Colunas centrais com aplique em preto brilhante
- Controle eletrônico de estabilidade (ESC), controle de tração (ASR) e bloqueio eletrônico do diferencial (EDS)
- Descansa braço central com porta-objetos, saídas de ar e 2 tomadas USB para o banco traseiro
- Desembaçador, limpador e lavador do vidro traseiro
- Detalhes internos em acabamento cromado
- Direção elétrica
- Entrada USB no console central
- Espelho retrovisor interno eletrocromico
- Espelhos retrovisores externos eletricamente ajustáveis e rebatíveis com função tilt-down no lado direito
- Faróis com função "Coming & Leaving home" com luz de condução diurna em LED na regiões dos faróis de neblina
- Faróis de neblina com função "cornering Light" (luz de conversão estática)
- ~~Faróis duplos com máscara escurecida~~
- Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether
- Frisos cromados na região inferior dos vidros laterais
- Função ECO
- Grade dianteira pintada na cor preta brilhante com detalhes cromados e moldura inferior cromada
- Iluminação ambiente em LED
- Iluminação interna na região dos pés

- Iluminação no porta-malas
- Indicador de controle da pressão dos pneus e sistema de frenagem automática pós-colisão ("Post Collision Brake")
- Instrumento combinado digital ("Active Info Display")
- Lanternas traseiras em LED
- Logotipo "TSI"
- Longarinas do teto
- Luzes de leitura dianteiras e traseiras
- Luzes indicadoras de direção integradas nos retrovisores
- Maçanetas das portas e espelhos retrovisores na cor do veículo
- Manopla da alavanca de câmbio em couro
- Manopla da alavanca do freio de estacionamento com botão cromado
- Motor 1.4 TSI
- Pacote cromo
- Para-choque traseiro com apliques cromados na região inferior
- Para-sóis com espelhos iluminados para motorista e passageiro
- Pedaleira esportiva com acabamento em alumínio
- Piloto automático (controle automático de velocidade)
- Pneus 205/55 R17 de baixa resistência a rolagem
- Porta-malas com sistema de ajuste variável de espaço ("s.a.v.e.")
- ~~Regulagem do fecho do farol~~
- Rodas de liga leve de 17"
- Selector do modo de condução
- Sensores crepuscular e de chuva
- ~~Sensores de estacionamento dianteiros e traseiros~~
- Sistema de alarme anti-furto com comando remoto
- Sistema de som touchscreen "VW Play" com tela colorida de 10,1" e APP-Connect
- Sistema detector de fadiga do motorista
- Sistema KESSY - acesso ao veículo sem o uso da chave e botão para partida do motor
- Sistema Start & Stop
- Tapetes adicionais em carpete (4)
- Tomada 12V no console central e no compartimento de bagagens
- Transmissão automática de 6 velocidades
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função "one touch" nos dianteiros
- Volante multifunções em couro, com seletores basculantes
- Wired & Wireless App Connect com antena GPS somente para App Connect

Ficha técnica

DESEMPENHO

Aceleração de 0 a 100 km/h

8,7 s (G / A)

Velocidade máxima

198 km/h (E/G)

RODAS E PNEUS

Pneus

205/55 R17

RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL

Reservatório de combustível

52 litros

NÚMERO MÁXIMO DE PASSAGEIROS

Número máximo de passageiros

5

As cores exibidas podem diferir dos revestimentos e acabamentos reais.



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

Em atenção ao art. 38, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93, foi colocado para apreciação desta Assessoria Jurídica, o processo de Licitação n.º 001/21, visando a aquisição de 01 VEÍCULO ZERO KM.


Preliminarmente, salienta-se que a presente manifestação é uma opinião técnico jurídica que serve de orientação ao administrador na tomada de sua decisão, tratando-se, portando, de um ato enunciativo e é feita sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da respectiva Secretaria, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico administrativa e menos ainda na qualidade dos serviços ofertados, cabendo ao Setor requisitante fazê-lo.

Analisando o processo, conclui-se que a aquisição do objeto deste procedimento Licitatório, poderá ser realizada pela Modalidade de Tomada de Preços, nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, que teve os valores atualizados pelo Decreto da Presidência da República n.º 9.412 de 18/06/2018.

Em aceitando o opinativo a autoridade superior determinará ao Setor competente o recebimento, a conferência e a aceitação do objeto da presente dispensa, além de realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato.

Este é o parecer enunciativo, salvo melhor entendimento da autoridade superior.

Engenheiro Beltrão-Pr., 13 de Novembro de 2021.


Rui Ghellere
Assessor Jurídico
OAB/PR 8489



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2021

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

1. PREÂMBULO

1.1. objeto referido no item 2.1, deste instrumento convocatório e seus anexos. A Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, por meio da Comissão de Licitação, designada pela Portaria n.º 003/2021, com a devida autorização expedida pelo Presidente do Poder Legislativo, de conformidade com a Lei Federal n.º 8666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, demais legislações aplicáveis, e da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, de 07/08/2014, e pelas condições fixadas neste Edital e seus anexos, torna pública a realização de Licitação, no dia **14 de Dezembro de 2.021, às 14:30 horas**, na Sala do Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, sito a Rua Manoel Ribas n.º 225, Centro, na Cidade de Engenheiro Beltrão/PR, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo **Menor Preço Global**.

1.2. O recebimento dos envelopes **1**, contendo a documentação de Habilitação e dos envelopes **2**, contendo a Proposta de Preços das empresas interessadas, dar-se-á até às **14:00 horas do dia 14 de Dezembro de 2.021**, no Departamento de Licitações.

1.3. A abertura dos envelopes **1**, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo endereço indicado no item **1.1** retro, às **14:30 horas do dia 14 de Dezembro de 2.021**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da **Declaração de Renúncia**, conforme modelo constante do **Anexo II**, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos envelopes **2**, contendo a Proposta de Preços dos proponentes habilitados.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de **01 VEÍCULO ZERO KM, ANO/MODELO 2021/2021 ou 2021/2022; mod. (SUV), 4 portas, tipo de combustível: Gasolina ou FLEX (gasolina e etanol), revestimento dos bancos em COURO, motor turbo com potência mínima de 150 cv, no mínimo 6 AIRBAGs, freio a disco nas 4 rodas, rodas em liga leve, ARO 18", transmissão automática modo seqüencial de no mínimo 7 (sete) velocidades, direção**



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

elétrica ou hidráulica, porta malas de no mínimo 460 litros; pintura sólida (cor branca ou preta) ou metálica (cor prata, cinza ou chumbo); computador de bordo, sistema de som: rádio AM/FM, entrada USB e AUX-IN, Conexão Bluetooth e 4 alto falantes, ar condicionado digital, vidros elétricos dianteiros e traseiros, alarme e demais equipamentos obrigatórios exigidos por Lei.

2.2. O preço máximo total para apresentação das propostas será de: **R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais).

3. AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1. O presente edital e o Projeto encontram-se à disposição para verificação e retirada por parte dos interessados no Departamento de Licitações, sito a Rua Manoel Ribas nº 225, em Engenheiro Beltrão-PR e poderão ser solicitados pelo email camara@cmengenheirobeltrao.pr.gov.br, pelo telefone (44) 3537-1372 ou obtidos diretamente no site da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão <https://cmengenheirobeltrao.pr.gov.br/>

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação, empresas especializadas no ramo pertinente ao objeto.

4.2. Não poderão participar da presente Licitação, os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3. Na presente licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

4.4. Não poderão participar deste certame empresas que apresentem em seus quadros societários servidores ou dirigentes do Poder Legislativo e Executivo do Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, ou responsáveis pela licitação, nos termos da Lei 8666/93, artigo 9º, III.

4.5. Das **MICROEMPRESAS e EPPs – LEI COMPLEMENTAR 123/2006**. A **microempresa e empresa de pequeno porte** que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela **Lei Complementar nº 123/2006** deverão apresentar: Declaração da **própria empresa e seu contador, com firmas reconhecidas**, afirmando que está enquadrado nos limites e que não se inclui nas hipóteses que afastam o tratamento privilegiado, ou Certidão Simplificada da Junta Comercial.



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

4.5.1. A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, salvo se a própria licitante desistir de sua participação no certame, na sessão pública de abertura da licitação, retirando seus envelopes.

4.6.2. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "1" e "2" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

5.1. Os envelopes 1 e 2, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preços deverão ser apresentados no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão/PR, devidamente fechados e deverão constar na face de cada qual os seguintes dizeres:

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
DATA: _____
PROPONENTE: _____

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: _____
PROPONENTE: _____

5.2. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma **Carta de Credenciamento com firma reconhecida**, conforme modelo constante do **Anexo I**, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura do envelope 1.

5.3. A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido 1.1 deste edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo setor de Protocolo.

6. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 1

6.1. O envelope 1, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira, deverá conter:



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

6.1.1. Para comprovação de Habilitação Jurídica:

- a) Contrato social e a última alteração em vigor, ou ato constitutivo e estatuto devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhamento de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo III**;
- c) Declaração do proponente de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo constante do **Anexo IV**;
- d) Declaração da **proponente e seu contador**, afirmando que enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante **Anexo V**, ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, quando for o caso.

6.1.2. Para comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, **abrangendo inclusive as contribuições sociais (INSS)** expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF-FGTS**);
- e) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), emitida nos últimos 02 (dois) meses;



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias;

6.1.3. Para comprovação da Qualificação Econômica-Financeira:

- a) Certidão negativa dos cartórios de registro de falências e concordatas do local da sede do proponente, emitida nos últimos 90 (noventa) dias.
- b) Certidão Negativa de Protestos, expedida por Cartório de Notas e Protestos da sede da proponente.

6.2. Todos os documentos solicitados na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de **cópia autenticada** por cartório competente ou por servidor da Administração, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de Imprensa Oficial.

6.3. A Comissão Julgadora, a seu exclusivo critério, poderá solicitar os originais de quaisquer documentos apresentados em fotocópias, caso julgar necessário.

6.4. Qualquer documento apresentado em desacordo com o solicitado neste Edital será rejeitado, com a conseqüente desclassificação da empresa concorrente.

6.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo;

6.5.1. Sendo a licitante **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome;

6.5.2. Sendo a licitante **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.6. A documentação exigida neste item deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de Preços – **Envelope 2**, com identificação da empresa licitante, contendo a razão social e o nº de inscrição no CNPJ, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos em que envolvam valores, quantidades e prazos, marcas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos e conter:



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

- a) Preço global do veículo, de acordo com o modelo constante na pasta técnica.
- b) Prazo de validade da proposta, que será no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2. No preço proposto deverão estar incluídas despesas de fretes impostos e todas as demais necessárias para realização do respectivo objeto.

7.3. Os preços, válidos na data da abertura da licitação, deverão ser cotados em moeda corrente nacional, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

8. PROCEDIMENTO

8.1. Na data, horário e local mencionados no item 1.1 do preâmbulo deste Edital, a Comissão de Licitação, com ou sem a presença dos participantes, procederá a abertura dos Envelopes nº 1 e 2, da seguinte forma:

- a) Os envelopes serão vistados por todos os licitantes presentes e Comissão;
- b) Será aberto primeiramente o envelope nº 1, cujos documentos serão conferidos e vistados pela Comissão e pelos licitantes presentes;
- c) Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação, anunciará a habilitação ou inabilitação dos Concorrentes, senão marcará uma nova data para a sessão de abertura do Envelope nº 2;
- d) A Comissão de Licitação, após anunciar e comunicar aos participantes a sua decisão sobre a qualificação dos mesmos, seguirá com a abertura do Envelope nº 2, somente das proponentes que apresentarem a documentação completa no Envelope nº 1, conseqüentemente habilitados e, anunciará os seus nomes, bem como outros detalhes que a Comissão de Licitação venha a considerar apropriados, ou marcará nova sessão.
- e) O Envelope nº 2 do proponente que não tiver atendido as condições de participação no Envelope nº 1, será mantido fechado e devolvido ao proponente observados os prazos para eventuais recursos, conforme o artigo 109 da Lei nº 8.666/93.
- f) As propostas qualificadas, mas não vencedores, ficarão à disposição da Câmara Municipal para fins de comprovação de atendimento das condições gerais.
- g) Na Ata de abertura das propostas, a crédito da Comissão poderão constar observações por parte das proponentes relativas ao ato, contudo tais observações



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

poderão ou não ser levadas em consideração pela Comissão para efeito de julgamento.

h) A proponente que não se fizer representar no ato de abertura das propostas, concorda e aceita integralmente com os resultados da licitação sem direito a qualquer reclamação ou reivindicação.

8.2. Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 deste instrumento convocatório, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.3. Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 deste instrumento convocatório.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço Global**, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços fixados no item 2.2 deste instrumento convocatório.

9.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas após observado o disposto no inciso II do §2º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93 a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

9.3. Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) Ultrapassar o valor fixado no item 2.3 deste instrumento convocatório;
- b) Cotar valor global manifestamente inexeqüível
- c) Não atender às exigências contidas no presente Edital.

10. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC Nº 123/06)

10.1. A microempresa e empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (item 6.1.2, alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f"), **mesmo que apresente alguma restrição**, sem que isso impeça a continuidade de sua participação na licitação, neste caso sendo habilitadas sob condição.

10.2. Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Antes da classificação definitiva das propostas, a Comissão Permanente de Licitação deverá verificar:



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

- a. se o menor preço alcançado foi ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte, assim qualificada, dando continuidade ao procedimento, em caso positivo, sem aplicação do disposto no artigo 45 da lei Complementar nº 123/2006.
- b. O intervalo de empate é sempre entre as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte e a empresa que ofertou o menor valor, mesmo que entre elas existam preços ofertados por outras empresas.
- c. Caso haja empate real nas propostas escritas de microempresas e empresas de pequeno porte e destas em relação à proposta de menor valor, na forma do artigo 44 da Lei Complementar nº 123, de 2006, no intervalo de até 10% (dez por cento) superior, deve a Comissão Permanente de Licitação efetuar sorteio, não só para fins de classificação, mas também para o exercício do benefício do empate ficto.

10.3. Considerar-se-á empate ficto nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.4. Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos se presente o representante com poder para ofertar nova proposta, ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

10.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, a sessão deverá ser suspensa, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada.

10.6. As certidões deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

10.7. Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão Permanente de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às demais proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile", e-mail e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

(cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.8. Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 10.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresa de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 11.3, segundo a ordem de classificação.

10.9. Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame, nos termos do disposto do § 1º do Art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11. PRAZOS

11.1. O prazo para entrega do veículo é de 90 (noventa) dias, contados da homologação desta Licitação e emissão da ordem de compra.

11.2. Adjudicado o objeto da presente licitação, a Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão/PR convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato ou aceitar outro instrumento hábil em até 10 (dez) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

11.3. A Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão/PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, atualizados de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.4. Os prazos de que tratam o item 11.2 poderão ser revistos na hipótese e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da lei nº 8666/93.

12. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, comportar-se de modo inidôneo, não mantiverem a proposta, fizerem declaração falsa, cometerem fraude fiscal, se recusarem a assinar o contrato, falharem ou fraudarem na execução do contrato poderão ser aplicados, conforme o caso, as seguintes penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93:

12.1.1. Advertência, por escrito;



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

12.1.2. Multa equivalente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação;

12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

12.3. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

13. DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. A inexecução do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93.

13.2. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) o não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento do veículo no prazo estipulado;
- d) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- e) a decretação da falência ou instauração da insolvência civil;



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

- f) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- g) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- h) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- i) a suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- j) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14. CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. A Câmara municipal de Engenheiro Beltrão/PR efetuará o pagamento À VISTA, após a entrega do veículo e emissão da Nota Fiscal.

16. RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 O veículo deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão na Rua Manoel Ribas, 225, Centro do Município de Engenheiro Beltrão.



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Aos proponentes fica assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

17.2. Os casos omissos ou dúvidas decorrentes do presente processo serão dirimidos de acordo com a Lei nº 8.666/93.

17.3. A Comissão de Licitação, durante a análise de documentos e propostas, poderá solicitar de qualquer proponente informações sobre a documentação exigida, fixando o prazo que julgar necessário para o atendimento.

17.4. A Autoridade competente reserva-se no direito de revogar ou anular a licitação, por razões de interesse público ou ilegalidade, nos termos do Art. 49 e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

17.5. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou na interpretação dos itens das Condições Gerais desta Licitação, serão atendidos durante o expediente normal de trabalho da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão.

17.6. Todas e quaisquer informações, esclarecimentos ou dados, fornecidos verbalmente por elementos do Município, não serão aceitos como argumento para impugnações, reclamações e outros, por parte dos proponentes.

18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

18.1. A proponente responderá pela qualidade do Veículo, nos exatos termos da Lei nº 8.078 de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

18.2. Fica estabelecido que as especificações e toda documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido.

19. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1. Impugnações ao Edital, caso interpostos, deverão ser apresentados por escrito, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão/PR ou através do email camara@cmengenheirobeltrao.pr.gov.br, e dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação até dois dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da licitação.



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

19.2. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

19.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A Comissão de Licitação tem autonomia para analisar todos os casos omissos, interpretar e dirimir dúvidas que porventura possam surgir, bem como aceitar ou não qualquer interpelação por parte dos participantes.

20.2. Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestadas quando solicitadas formalmente por escrito e protocolizadas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Mun. de Engenheiro Beltrão/PR.

20.3. A participação na presente licitação com a apresentação dos envelopes de habilitação e proposta, implica automaticamente no conhecimento pleno e concordância com as condições expressas neste edital e seus anexos.

20.4. Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esses eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

21. ADJUDICAÇÃO

21.1. O Presidente do Poder Legislativo adjudicará o objeto desta licitação a empresa Vencedora, cuja proposta tenha sido considerada como substancialmente adequada aos termos do edital e que tenha sido avaliada como a de menor preço.

22. ANEXOS DO EDITAL

22.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Modelo de Carta de Credenciamento;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Renúncia;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Cumprimento da Lei Complementar nº 123/2006;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;
- g) Anexo VII – Modelo de Proposta Comercial;

Engenheiro Beltrão/PR, 14 de Novembro de 2.021.


Neuza Maria Codato
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
(Nome da Empresa – CNPJ – Endereço – Telefone)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2021
EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021

ANEXO I

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão/PR.

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, n.º 002/2021, instaurado por essa Câmara Municipal.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao (à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de 2021

(Nome e Assinatura do representante legal da empresa)
(RG e CPF)



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
(Nome da Empresa – CNPJ – Endereço – Telefone)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2021
EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão/PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços, nº 002/2021, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos Envelopes 02 – de Proposta de Preços dos proponentes habilitados.

_____, em ____ de _____ de 2021

(Nome e Assinatura do representante legal da empresa)
(RG e CPF)



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
(Nome da Empresa – CNPJ – Endereço – Telefone)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2021
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

ANEXO III

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão/PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, n.º 002/2021 instaurado por essa Câmara Municipal, que não estamos SUSPENSOS ou IMPEDIDOS de participar de processo licitatório, assim como não recebemos declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2021

(Nome e Assinatura do representante legal da empresa)
(RG e CPF)



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
(Nome da Empresa – CNPJ – Endereço – Telefone)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2021
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

ANEXO IV

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão/PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços, n.º 002/2021, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais legislação pertinente, que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2021

(Nome e Assinatura do representante legal da empresa)
(RG e CPF)



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
(Nome da Empresa – CNPJ – Endereço – Telefone)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2021
EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021

ANEXO V

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão/PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA
LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legalmente constituído Sr. (a) _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme conceito legal e fiscal, estabelecido no Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, portanto, está habilitada a usufruir dos benefícios estabelecidos nos Artigos 42 a 45, da referida Lei.

Obs.: Definir o regime se é ME ou EPP

_____, em ____ de _____ de 2021

(Nome e Assinatura do representante legal da empresa)
(RG e CPF)

(Nome e Assinatura do contador da empresa)



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

(RG e CRC)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
(Nome da Empresa – CNPJ – Endereço – Telefone)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2021
EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021

ANEXO VI

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão/PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 002/2021, instaurado pela Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ em ____ de _____ de 2021

(Nome e Assinatura do representante legal da empresa)
(RG e CPF)



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
(Nome da Empresa – CNPJ – Endereço – Telefone)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2021
EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021

ANEXO VII

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão/PR

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa....., estabelecida à Rua....., nº....., Cidade....., Estado, CNPJ sob o nº....., apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Tomada de Preços nº 002/2021, para o fornecimento de 01 (um) veículo zero km, marca_____, modelo_____, a conforme nas condições abaixo:

a) Preço global de R\$ _____ (_____);

b) Especificações Técnicas: (deverá conter informações compatíveis com o item 2 deste Edital).

A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo constante no Envelope 2.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços nº 002/2021.

_____, em ____ de _____ de 2021 .

(Nome e Assinatura do representante legal da empresa)
(RG e CPF)



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

EDITAL RESUMIDO - PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/12/2021

HORÁRIO: 14:30 hs

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

INFORMAÇÕES: O presente edital encontram-se à disposição para verificação e retirada por parte dos interessados no Departamento de Licitações, sito a Rua Manoel Ribas nº 225, em Engenheiro Beltrão-PR e poderão ser solicitados pelo email camara@cmengenheirobeltrao.pr.gov.br, pelo telefone (44) 3537-1372 ou obtidos diretamente no site da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão <https://cmengenheirobeltrao.pr.gov.br/>

Engenheiro Beltrão-Pr., 24 de Novembro de 2021.


Neuza Maria Codato

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

EDITAL RESUMIDO - PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/12/2021

HORÁRIO: 14:30 hs

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

INFORMAÇÕES: O presente edital encontram-se à disposição para verificação e retirada por parte dos interessados no Departamento de Licitações, sito a Rua Manoel Ribas nº 225, em Engenheiro Beltrão-PR e poderão ser solicitados pelo email camara@cmengenheirobeltrao.pr.gov.br, pelo telefone (44) 3537-1372 ou obtidos diretamente no site da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão <https://cmengenheirobeltrao.pr.gov.br/>

Engenheiro Beltrão-Pr., 24 de Novembro de 2021.


Neuza Maria Codato

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

EDITAL RESUMIDO - PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/12/2021

HORÁRIO: 14:30 hs

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

INFORMAÇÕES: O presente edital encontram-se à disposição para verificação e retirada por parte dos interessados no Departamento de Licitações, sito a Rua Manoel Ribas nº 225, em Engenheiro Beltrão-PR e poderão ser solicitados pelo email camara@cmengenheirobeltrao.pr.gov.br, pelo telefone (44) 3537-1372 ou obtidos diretamente no site da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão <https://cmengenheirobeltrao.pr.gov.br/>

Engenheiro Beltrão-Pr., 24 de Novembro de 2021.


Neuza Maria Codato

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE JURANDA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 2.316/2021

SÚMULA: Convoca a IXª Conferência Municipal da Saúde do Município de Juranda.

Art. 1º - Fica convocada a IXª Conferência Municipal de Saúde do Município de Juranda/PR, a se realizar na data de 23 de novembro de 2021, às 19:00 horas, na Casa da Cultura, nesta cidade, com o tema: "Atenção em Saúde e desafios para o futuro".

Art. 2º - A IXª Conferência Municipal de Saúde de Juranda/PR será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde do Município.

Art. 3º - O detalhamento da IXª Conferência Municipal de Saúde de Juranda/PR, constará no regimento interno que aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do CMS a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde desta cidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Leila Nilton Amadei
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Gauer Khuma, n.º 174-Centro-Iretama-PR, fone / fax - 44-3573-1668
www.iretama.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@iretama.pr.gov.br

DECRETO Nº 148/2021

ALTERA ANEXOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 147 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021, REFERENTES AO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE PROGRESSÃO NA CARREIRA, DENTRO DA MESMA CLASSE.

O Prefeito Municipal de Iretama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os ANEXOS do Decreto Municipal nº 147 de 24 de novembro de 2021, referentes ao Processo de Avaliação de Desempenho para Fins de Progressão na Carreira, dentro da mesma classe.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Francisco Ruiz, em 24 de novembro de 2021.

SAME SAAB
SAME SAAB
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Gauer Khuma, n.º 174-Centro-Iretama-PR, fone / fax - 44-3573-1668
www.iretama.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@iretama.pr.gov.br

DECRETO Nº 149/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRETAMA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor SAME SAAB, Prefeito do Município de Iretama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na LOA N.º 138/2020 de 18 de Novembro de 2020, Art. 4, parágrafo 1º, DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 339.230,27 (Trezentos e Trinta e Nove MIL, Duzentos e Trinta Reais e Vinte e Sete Centavos), para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.008.25.752.0038.2091 - ENCARGOS CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
CR 252 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 14.193,56
FONTE: 507 - COSIP

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08.015.12.361.0175.2042 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
CR 385 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 70.259,17
CR 389 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA.....R\$ 70.259,18
FONTE: 104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08.015.12.361.0175.2042 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
CR 384 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 70.259,18
CR 389 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA.....R\$ 70.259,18
FONTE: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

11 - SECRETARIA DE SAÚDE
11.009.10.301.0193.2059 - CONTRIBUIÇÃO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE
CR 534 - 3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONS PÚBLICO.....R\$ 44.000,00
FONTE 303 - SAÚDE (EC/23-00 - 15%)

TOTAL.....R\$ 339.230,27

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o EXCESSO DE ARRECAÇÃO das seguintes fontes de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
507	1.2.4.0.00.1.1.01.00.00.00.00 - COSIP	R\$ 14.193,56
1001	1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00 - ISSQN DÍVIDA ATIVA	R\$ 125.285,72
1001	1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 - ITBI	R\$ 116.586,58
1001	1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00 - SERVIÇOS ADM E COMERCIAIS	R\$ 20.897,74

Art. 6º Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem e será dirigido à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2021.

Art. 7º Não se conhecerão os recursos que não contenham os requisitos previstos neste Edital, inclusive os pedidos de simples revisão de nota.

Art. 8º Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

Art. 9º Publique-se.

Juranda - PR, 24 de novembro de 2021.

Mirian Lima da Costa
MIRIAN LIMA DA COSTA
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

EDITAL RESUMIDO - PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/12/2021

HORÁRIO: 14:30 hs

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

INFORMAÇÕES: O presente edital encontram-se à disposição para verificação e retirada por parte dos interessados no Departamento de Licitações, sito a Rua Manoel Ribas nº 225, em Engenheiro Beltrão-PR e poderão ser solicitados pelo email camara@cmengenheirobeltrao.pr.gov.br, pelo telefone (44) 3537-1372 ou obtidos diretamente no site da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão <https://cmengenheirobeltrao.pr.gov.br/>

Engenheiro Beltrão-Pr., 24 de Novembro de 2021.

Neuza Maria Codato
Neuza Maria Codato
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

EDITAL Nº 060/2021

SÚMULA: DIVULGA O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2021.

A Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, designada através do Decreto nº 2.301/2021, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas no Edital nº 051/2021 e demais atos atinentes à matéria, torna público o resultado da CLASSIFICAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2021 nos seguintes termos:

Art. 1º O resultado da CLASSIFICAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2021, nos termos do ANEXO I do presente Edital.

Art. 2º O prazo para recurso é de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital, nos horários das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, horário oficial de Brasília-DF.

Art. 3º Será admitido recurso quanto:

- I - Ao indeferimento/não processamento de título referente aos critérios: escolaridade; aperfeiçoamento e experiência;
- II - Ao resultado final da classificação.

Art. 4º Os recursos deverão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal de Juranda - PR, no Departamento de Recursos Humanos conforme modelo ANEXO II do presente Edital e deverão conter o que segue:

- I - Nome do Candidato;
- II - Número de inscrição;
- III - Emprego público ao qual concorre;
- IV - Circunstanciada exposição a respeito dos pontos ou títulos, para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;
- V - Razões do pedido de revisão, bem como o total dos pontos pleiteados.

Art. 5º Serão aceitos recursos por procuração, desde que apresentado o documento de identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, contendo poder específico para o pedido de recurso.

Página 1 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

ANEXO II

Edital nº 060/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2021

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

Art. 6º Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem e será dirigido à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2021.

Art. 7º Não se conhecerão os recursos que não contenham os requisitos previstos neste Edital, inclusive os pedidos de simples revisão de nota.

Art. 8º Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

Art. 9º Publique-se.

Mirian Lima da Costa
MIRIAN LIMA DA COSTA
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2021

ANEXO II

EDITAL Nº 060/2021

Nome:



MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Gauer Khuma, n.º 174-Centro-Iretama-PR, fone / fax - 44-3573-1668
www.iretama.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@iretama.pr.gov.br

1001	1.1.1.8.01.1.3.01.00.00.00.00	- IPTU DÍVIDA ATIVA	R\$ 6.321,20
1001	1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	- ISSQN - MULTAS E JUROS	R\$ 3.251,88
1001	1.6.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00	- RECEITA HORA MAQUINA	R\$ 12.123,00
1001	1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	- REC TRATAMENTO DE MADEIRA	R\$ 18.119,00
1001	1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	- IRRF	R\$ 22.051,59
TOTAL			R\$ 339.230,27

Art. 3º Das alterações constantes deste decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes orçamentárias no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Francisco Ruiz, em 24 de Novembro de 2021.

SAME SAAB
SAME SAAB
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2021

001	002	003	004	005	006	007	008	009	010	011	012	013	014	015	016	017	018	019	020	

Página 3 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 061/2021

SÚMULA: CONVOCA A CANDIDATA PARA O EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE ADMINISTRATIVO III CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2020 PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

A Prefeitura Municipal de Juranda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1054/2013 e suas alterações que dispõe sobre o processo seletivo

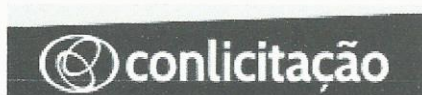
Solicitação de Edital

2 mensagens

Conlicitação <julio.ribeiro@conlicitacao.com.br>

6 de dezembro de 2021 17:18

Para: "camara@cmengenheirobeltrao.pr.gov.br" <camara@cmengenheirobeltrao.pr.gov.br>



Solicitação de Edital

14093663 Unidade Licitante: Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Edital: TP/2/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 UM VEÍCULO ZERO KM.

Formalizamos nosso pedido de cópia do Edital e anexos em referência para melhor esclarecimento do objeto licitado.

RAZÃO SOCIAL: Consórcio Nacional de Licitação HQZ Ltda.

CNPJ: 03.635.879/0001-36

ENDEREÇO: [Estrada do Jaguaré, 422](#)

RESPONSÁVEL: Coleta de Edital

CEP: 05525-080

BAIRRO: Butantã

CIDADE: São Paulo - SP

TELEFONE: 11 - 3783-8666

FAX: 11 - 3783-8689

Equipe de Apoio & Relacionamento

+55 (11) 3783-8666

apoio@conlicitacao.com.br



Bom dia Conlicitação, conforme solicitado segue em anexo o Edital TP para a aquisição de veículo.

Att...

Leandro Hernandez Cortez

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Edital Licitação - Aquisição de Veiculo.pdf**
7939K

CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 30.155.960/0001-91
NIRE: 41208777044
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9077780375
2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

folha 1 de 13

Pelo presente instrumento particular:

- I. **WANDA INÊS RIEDI**, brasileira, casada com regime de Comunhão Universal de Bens conforme Certidão de Casamento Termo 001 de 12/08/1978, portadora de Cédula de Identidade nº 1.678.104-5 SSP/PR, e CPF nº. 016.454.969-29, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Pato Branco, nº 1552, Q01 L18/R.Int.Angelo Colombo – Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-510;

- II. **LAURA ROBERTA RIEDI**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 6.473.441-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 033.315.939-07, residente e domiciliada na Rua Pedro Ivo, nº 899, Apto. 301, Região do Lago, CEP 85812-171, Cascavel-PR;

Únicos sócios da firma que gira sob a denominação social **CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, av. Colombo, 102, Vila Nova, CEP: 87045-000, inscrita no CNPJ: 30.155.960/0001-91, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41208777044 em data de 10 de abril de 2018; e 1ª alteração sob nº 20182175103 de 10/05/2018; resolvem alterar e consolidar o Contrato Social, com base na Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie pelas cláusulas e condições seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2018 14:17 SOB Nº 20183000684.
PROTOCOLO: 183000684 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802281171. NIRE: 41208777044.
CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 30.155.960/0001-91
NIRE: 41208777044
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9077780375
2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

folha 2 de 13

CLAUSULA PRIMEIRA: A sócia Laura Roberta Riedi, integraliza nesta ato, através de depósito bancário, no Banco Bradesco S/A, em nome da empresa CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, o valor de R\$ 1.749.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social, é de R\$ 3.186.457,00 (três milhões, cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais) equivalente a 3.186.457 (três milhões, cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete) quotas, com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído e subscrito entre os sócios:

1 - **WANDA INÊS RIEDI**, sócia já qualificada, subscreve R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) equivalente a 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas;

2 - **LAURA ROBERTA RIEDI** sócia já qualificada, subscreve R\$ 2.436.457,00 (dois milhões quatrocentos e trinta e seis reais e quatrocentos e cinquenta e sete mil reais) equivalente a 2.436.457 (um mil) quotas.

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
Wanda Ines Riedi	23,537	750.000	750.000,00
Laura Roberta Riedi	76,463	2.436.457	2.436.457,00
TOTAL	100.00	3.186.457	3.186.457,00

Parágrafo Primeiro – O capital social será integralizado pelos sócios até 30 de setembro de 2030, em moeda corrente do país, a partir da presente data, sendo distribuído conforme:

- a) R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizados pela sócia **WANDA INÊS RIEDI**;
- b) R\$ 1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizados pela sócia **LAURA ROBERTA RIEDI**;



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2018 14:17 SOB Nº 20183000684.
PROTOCOLO: 183000684 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802281171. NIRE: 41208777044.
CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 30.155.960/0001-91
NIRE: 41208777044
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9077780375
2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

folha 3 de 13

c) R\$ R\$ 686.457,00 (seiscentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais), a integralizar até 30 de setembro de 2030, em parcelas sucessivas anuais pela sócia **LAURA ROBERTA RIEDI**;

Parágrafo Segundo: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de "CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.", e o nome fantasia é "CEDRO", com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, av. Colombo, 102, Vila Nova, CEP: 87045-000.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidem com as disposições do presente instrumento

CLÁUSULA QUINTA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 30.155.960/0001-91
NIRE: 41208777044

I. WANDA INÊS RIEDI, brasileira, casada com regime de Comunhão Universal de Bens conforme Certidão de Casamento Termo 001 de 12/08/1978, portadora de Cédula de Identidade nº 1.678.104-5 SSP/PR. e CPF nº. 016.454.969-29, residente e domiciliada na cidade de



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2018 14:17 SOB Nº 20183000684.
PROTOCOLO: 183000684 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802281171. NIRE: 41208777044.
CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 30.155.960/0001-91
NIRE: 41208777044
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9077780375
2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

folha 4 de 13

Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Pato Branco, nº
1552, Q01 L18/R.Int.Angelo Colombo – Bairro São
Cristóvão, CEP 85.816-510;

II. LAURA ROBERTA RIEDI, brasileira, divorciada,
empresária, portadora da Cédula de Identidade nº
6.473.441-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº
033.315.939-07, residente e domiciliada na Rua Pedro
Ivo, nº 899, Apto. 301, Região do Lago, CEP 85812-171,
Cascavel-PR;

Únicos sócios da firma que gira sob a denominação
social **CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS
LTDA**, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado
do Paraná, av. Colombo, 102, Vila Nova, CEP: 87045-
000, inscrita no CNPJ: 30.155.960/0001-91, com
Contrato Social devidamente arquivado na Junta
Comercial do Paraná, sob o nº 41208777044 em data
de 10 de abril de 2018; e 1ª alteração sob nº
20182175103 de 10/05/2018; resolvem consolidar o
Contrato Social, com base na Lei 10.406 de 10 de
janeiro de 2002, e pelas demais disposições legais
aplicáveis à espécie pelas cláusulas e condições
seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de
"CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.", e o nome fantasia é



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2018 14:17 SOB Nº 20183000684.
PROTOCOLO: 183000684 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802281171. NIRE: 41208777044.
CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 30.155.960/0001-91
NIRE: 41208777044
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9077780375
2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

folha 5 de 13

"CEDRO", com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, av. Colombo, 102, Vila Nova, CEP: 87045-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade pode instalar e fechar filiais, agências, depósitos e escritórios, ou designar representantes em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto "Comércio de Veículos Novos e usados, peças, acessórios e lubrificantes; prestação de serviços de assistência técnica, consertos e reparos de veículos; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios; Intermediação em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias".

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, com início de suas atividades em 16 de abril de 2018.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, é de R\$ 3.186.457,00 (três milhões, cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais) equivalente a 3.186.457 (três milhões, cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete) quotas, com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído e subscrito entre os sócios:

- 1 - **WANDA INÊS RIEDI**, sócia já qualificada, subscreve R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) equivalente a 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas;
- 2 - **LAURA ROBERTA RIEDI** sócia já qualificada, subscreve R\$ 2.436.457,00 (dois milhões quatrocentos e trinta e seis reais e quatrocentos e cinquenta e sete mil reais) equivalente a 2.436.457 (um mil) quotas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2018 14:17 SOB Nº 20183000684.
PROTOCOLO: 183000684 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802281171. NIRE: 41208777044.
CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 30.155.960/0001-91
NIRE: 41208777044
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9077780375
2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

folha 6 de 13

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
Wanda Ines Riedi	23,537	750.000	750.000,00
Laura Roberta Riedi	76,463	2.436.457	2.436.457,00
TOTAL	100.00	3.186.457	3.186.457,00

Parágrafo Primeiro – O capital social será integralizado pelos sócios até 30 de setembro de 2030, em moeda corrente do país, a partir da presente data, sendo distribuído conforme:

- d) R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizados pela sócia **WANDA INÊS RIEDI**;
- e) R\$ 1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizados pela sócia **LAURA ROBERTA RIEDI**;
- f) R\$ R\$ 686.457,00 (seiscentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais), a integralizar até 30 de setembro de 2030, em parcelas sucessivas anuais pela sócia **LAURA ROBERTA RIEDI**;

Parágrafo Segundo: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO: A sociedade é administrada, isoladamente, pela sócias **LAURA ROBERTA RIEDI** e **WANDA INÊS RIEDI**, acima qualificadas, investidas na função de Administradoras, a quem competem:

- A) O uso da firma
- B) Os mais amplos e gerais poderes para a gestão e administração da sociedade
- C) A representação ativa e passiva da sociedade
- D) A representação judicial e extrajudicial da sociedade
- E) A nomeação de procuradores da sociedade



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2018 14:17 SOB Nº 20183000684.
PROTOCOLO: 183000684 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802281171. NIRE: 41208777044.
CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 30.155.960/0001-91
NIRE: 41208777044
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9077780375
2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

folha 7 de 13

- F) Enfim, poderes para praticar todos os atos necessários ou convenientes à gestão e administração da sociedade.
- G) Podendo inclusive a sócia **LAURA ROBERTA RIEDI** assinar isoladamente toda e qualquer documentação bancária e contratos, bem como isoladamente onerar e alienar bens móveis e imóveis da sociedade, prestar avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo único: A sócia **LAURA ROBERTA RIEDI** e a sócia **WANDA INÊS RIEDI** administrarão a sociedade isoladamente. Podendo, exercer os seguintes poderes:

- A) Autorizar débitos em contas bancárias;
- B) Emitir, endossar e assinar cheques;
- C) Efetuar depósitos em bancos e cooperativas de livre admissão;
- D) Efetuar e assinar transações cambiais.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade, representada por suas sócias administradoras **LAURA ROBERTA RIEDI** e **WANDA INÊS RIEDI**, poderá nomear procuradores.

Parágrafo primeiro: As procurações outorgadas em nome da sociedade, respeitadas as demais regras deste Contrato Social, terão prazo determinado, poderes específicos e não poderão ser substabelecidas, exceto as procurações com a cláusula *ad-judicia*, para acompanhamento de processos judiciais ou administrativos, que poderão ser outorgadas sem prazo determinado de validade e poderão ser substabelecidas.

Parágrafo segundo: As procurações outorgadas com poderes específicos para venda de ativos, móveis ou imóveis, da sociedade, deverão ser assinadas por sócios detentores de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2018 14:17 SOB Nº 20183000684.
PROTOCOLO: 183000684 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802281171. NIRE: 41208777044.
CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 30.155.960/0001-91
NIRE: 41208777044
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9077780375
2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

folha 8 de 13

Parágrafo terceiro: Os sócios administradores poderão nomear "administradores não-sócios" em reunião de sócios.

Parágrafo quarto: Os administradores, sócios ou não-sócios, estão dispensados de prestar caução para garantir seus atos administrativos.

Parágrafo quinto: Em caso de ausência ou impedimento temporário dos administradores, a Sociedade será administrada por pessoa(s) física(s) designada(s) em Reunião de Sócios, para a substituição temporária enquanto durar a ausência ou impedimento. Se houver a designação de mais de uma pessoa, ambas as pessoas designadas atuarão sempre em conjunto de dois.

CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As administradoras declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Os atos praticados com desrespeito às disposições deste instrumento serão de responsabilidade exclusiva da pessoa ou pessoas físicas que os tiverem praticado e tais atos não terão eficácia perante a Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios reunir-se-ão em reunião de sócios (doravante "Reunião de Sócios") ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2018 14:17 SOB Nº 20183000684.
PROTOCOLO: 183000684 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802281171. NIRE: 41208777044.
CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 30.155.960/0001-91
NIRE: 41208777044
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9077780375
2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

folha 9 de 13

sempre que considerado necessário, mediante a convocação solicitada por qualquer dos sócios, respeitadas as demais regras desta cláusula.

Parágrafo primeiro: A Reunião Ordinária de Sócios deve realizar-se nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico.

Parágrafo segundo: Dos trabalhos da reunião será lavrada ata, assinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A convocação da Reunião de Sócios se dará por escrito, devendo o aviso ser entregue no endereço de cada sócio, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis, e conter esclarecimentos sobre a agenda da reunião.

Parágrafo único: Serão considerados comprovantes da entrega do aviso de convocação o Protocolo de Entrega, em caso de entrega através de portador e o Aviso de Recebimento, em caso de entrega por via postal ou outros meios de comunicação com comprovação de recebimento, tais como via fax e via email.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações da Reunião de Sócios serão tomadas mediante o voto favorável de mais de 50% do capital social, ressalvados os casos nos quais a legislação vigente exigir quórum superior.

Parágrafo único: As deliberações tomadas em Reunião de Sócios vincularão a sociedade e seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Levantado o balanço anual e feitas as necessárias amortizações, o lucro apurado ficará à disposição dos sócios, que deliberarão sobre seu destino,



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2018 14:17 SOB Nº 20183000684.
PROTOCOLO: 183000684 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802281171. NIRE: 41208777044.
CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 30.155.960/0001-91
NIRE: 41208777044
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9077780375
2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

folha 10 de 13

constituindo provisões, reservas especiais, bonificações e, se for o caso, fixando os lucros a serem distribuídos aos sócios.

Parágrafo primeiro: A sociedade poderá levantar balanços semestrais, trimestrais, bimestrais ou mensais para efeito de apuração e distribuição de lucros, observadas as disposições legais.

Parágrafo segundo: Os lucros, quando houver, serão distribuídos entre os sócios de forma proporcional ou não à participação no Capital Social, conforme os sócios assim deliberarem em Reunião de Sócios, por voto favorável de mais de 50% do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios que prestarem serviços à sociedade, ainda que não sejam administradores, poderão ter direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em importância aprovada em Reunião de Sócios, de acordo com a possibilidade financeira da sociedade e dentro dos limites permitidos pela legislação tributária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As cotas da sociedade são indivisíveis, impenhoráveis e não podem ser alienadas, transferidas ou doadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência.

Parágrafo primeiro: Caso o direito de preferência não seja exercido em primeiro lugar pelo(s) sócio(s), as cotas poderão ser negociadas com terceiros nas mesmas condições em que foram oferecidas aos sócios

Parágrafo segundo: O direito de preferência assegurado neste instrumento não se aplica à transferência de cotas para descendentes consanguíneos dos sócios ou pessoas jurídicas ("holdings") controladas, direta ou indiretamente, pelo cotista transmitente ou seus descendentes consanguíneos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2018 14:17 SOB N° 20183000684.
PROTOCOLO: 183000684 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802281171. NIRE: 41208777044.
CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
- CNPJ: 30.155.960/0001-91
NIRE: 41208777044
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9077780375
2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

folha 11 de 13

Parágrafo terceiro: Na hipótese de quotas da sociedade serem penhoradas, os demais sócios quotistas ficam automaticamente autorizados a exercer o direito de preferência e resgatar da penhora estas quotas, depositando em Juízo valores equivalentes.

Parágrafo quarto: Em caso de retirada de um dos sócios, a sociedade terá que ser notificada pelo retirante com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento, incapacidade, interdição, dissolução ou exclusão de sócio, continuando a existir com os sócios remanescentes.

Parágrafo primeiro: Nestes casos, a sociedade será administrada pelos demais sócios e/ou procuradores nomeados nos termos da Cláusula Sétima.

Parágrafo segundo: Se restar apenas um sócio, a sociedade continuará a existir até que sejam admitidos outros sócios ou até o término do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Em caso de dissolução de sócio pessoa jurídica, ou em caso de falecimento, incapacidade ou interdição de sócio(s) pessoa(s) física(s), suas cotas terão o destino determinado pelo(s) sócio(s) remanescente(s).

Parágrafo primeiro: Caso o cônjuge supérstite, herdeiros e sucessores do sócio falecido, incapaz, interdito ou dissolvido não sejam escolhidos pelo(s) sócio(s) remanescente(s) para integrar o quadro societário, os haveres do sócio falecido, incapacitado, interdito ou dissolvido serão apurados através do valor patrimonial obtido em balanço especial levantado na data do falecimento, incapacitação, interdição ou dissolução. Este valor será pago, a



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2018 14:17 SOB Nº 20183000684.
PROTOCOLO: 183000684 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802281171. NIRE: 41208777044.
CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 30.155.960/0001-91
NIRE: 41208777044
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9077780375
2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

folha 12 de 13

quem de direito, em 72 (setenta e duas) parcelas mensais iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 0,5% ao mês, desde que o parcelamento não afete a situação econômica e financeira da sociedade.

Parágrafo segundo: As transferências de quotas de que trata esta Cláusula poderão ser feitas em sua totalidade ou em parcelas.

Parágrafo terceiro: Ficam facultadas, mediante acordo entre as partes, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e, em caso de dissolução, os sócios representando $\frac{3}{4}$ do capital social, nomearão o liquidante e decidirão o modo de fazer a liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Aos casos omissos será aplicada subsidiariamente a lei das sociedades anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os sócios expressamente declaram, sob as penas da lei, que não praticaram nenhum ilícito que os impeça de exercer as atividades mercantis, não estando impedidos a tanto por lei especial ou por condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, não tendo praticado crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito, com renúncia a qualquer outro, o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para solução de qualquer



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2018 14:17 SOB Nº 20183000684.
PROTOCOLO: 183000684 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802281171. NIRE: 41208777044.
CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

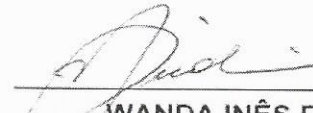
CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 30.155.960/0001-91
NIRE: 41208777044
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9077780375
2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

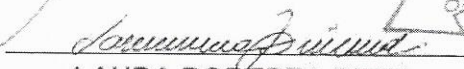
folha 13 de 13


litígio entre os sócios ou entre os sócios e a sociedade, e que não possa ser resolvido amigavelmente.

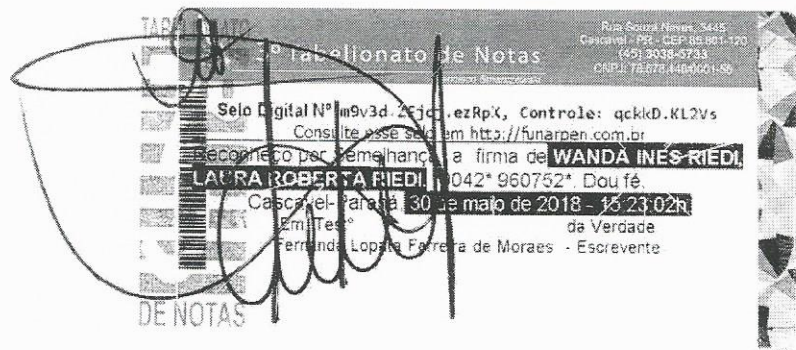
E, por estarem assim, lidos e compreendidos, justos e contratados os sócios quotistas, assinam o presente instrumento em 01 (uma) vias de igual teor e forma, comprometendo-se, por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-los fielmente em todas as suas disposições.

Maringá-PR, 16 de Maio de 2018.


WANDA INÊS RIEDI


LAURA ROBERTA RIEDI


Franciêto Binsfeld
Advogado
OAB/PR 49.116



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2018 14:17 SOB Nº 20183000684.
PROTOCOLO: 183000684 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802281171. NIRE: 41208777044.
CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 12/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



MITSUBISHI MOTORS

Maringá, 14 de Dezembro de 2021.

Razão social: Cedro Motors comercio de Veículos Ltda
Nome fantasia: Fipal Mitsubishi
Endereço: Avenida colombo, No102 - Vila nova
Maringá - PR
CEP 87045-000 Fone (44) 3304-7000/ 3304-7009
CNPJ: 30.155.960/0001-91 Inscrição estadual: 907778037-5

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2021

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021

ANEXO I

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão/PR.

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) **Neifer Getulio leite**, portador(a) da Cédula de Identidade sob n.º **95084532** e CPF sob n.º **061.729.919-65**, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, n.º 002/2021, instaurado por essa Câmara Municipal.

Na qualidade de representante legal da empresa **Cedro Motors Comercio de Veiculos LTDA**, outorga-se ao (à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Maringá, em 14 de Dezembro de 2021



VIDE VERSO

Neifer getulio leite
(RG- 95084532 CPF- 061.729.919-65)



1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR
Agente Delegado Designado: Eugênes José Fiori

Rua Padre Germano José Mayer, 555
Copa 02 - CEP: 87.014-200 - Maringá/PR
(41) 3304.7156 - www.carteriomaringa.com

Selo Digital Nº F789X9Mdt39YD357AdCuLUVs. Consulte esse selo em
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>. Reconheço por **AUTENTICIDADE** a
assinatura de **NEIFER GETULIO LEITE (74097)**, "CPF" 71903E". Dou fé.
Maringá, 13 de dezembro de 2021 - 15:41:31h. Total: R\$9,40(VRC 43,50), Funrejus: R\$2,37, Sel: R\$0,80,
FUNDEP: R\$0,47, ISSQN: R\$8,19. Total: R\$13,66.

Em Teste da verdade
RICARDO CESAR LANZA - Escrevente Juramentado



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1816117418

NOME
NEIFER GETULIO LEITE



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9508453-2 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
061.729.919-65 18/04/1988

FILIAÇÃO
NILTON LEITE
ADELIA MARIA LEITE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
03900213384 18/02/2024 25/07/2006

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
1816117418

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
MARINGA, PR 22/02/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
59558756321
PR915835561

PARANÁ

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 1816117418

NOME
NEIFER GETULIO LEITE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
9508453-2 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
061.729.919-65 18/04/1988

FILIAÇÃO
NILTON LEITE
ADELIA MARIA LEITE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
03900213384 18/02/2024 25/07/2006

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR 1816117418

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
MARINGA, PR 22/02/2019

ASSINATURA DO EMISSOR 59558756321
PR915835561

PARANÁ

SA

SA
esck



3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

Rua Luizza Naves, 3445, Cascavel - PR - Fone: ☎ 45 3038 5733 - terceirotabelionato.com.br

DE NOTAS

Livro: 323-P

Folha: 061/062

Prot: 0001228/2020

0066110

Resp.: 0058

P: 001

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº **00323-P**, às Folhas **061/062**, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:-

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CEDRO MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA A FAVOR DE NEIFER GETULIO LEITE.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, (19/06/2020), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **CEDRO MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº **30.155.960/0001-91**, com sede à avenida Colombo, 102, bairro Vila Nova, em Maringá-PR, neste ato representada por sua sócia administradora **LAURA ROBERTA RIEDI**, brasileira, filha de **IVO ILARIO RIEDI** e **WANDA INES RIEDI**, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **6.473.441-5/SSP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **033.315.939-07**, residente e domiciliada à rua Pedro Ivo, 889, apartamento 301, Região do Lago, Cascavel-PR, sem endereço de e-mail; tudo de conformidade com a Segunda Alteração e Consolidação do Contrato Social e Certidão Simplificada expedida em 19 de junho de 2020, pela Junta Comercial do Estado do Paraná, com o último arquivamento registrado em 12 de junho de 2018, sob nº 20183000684, que me foram apresentadas e ficam arquivadas nestas Notas às folhas 119/132 do Livro 199-ACS, e a folha 055 do Livro 243-ACS; reconhecidas como a própria por mim 3º Notário, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- **NEIFER GETULIO LEITE**, brasileiro, filho de **NILTON LEITE** e **ADELIA MARIA LEITE**, solteiro como declarou, maior e capaz, Gerente de Filial, portador da Cédula de Identidade nº **9508453-2/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **061.729.919-65**, residente e domiciliado à rua Serra Negra, 439, Jardim Alvorada, Maringá-PR, sem endereço de e-mail; aos quais confere amplos e gerais poderes para, assinar e representar, junto aos órgãos públicos Municipais, Estaduais, e Federais, autarquias, órgãos privados em geral, cartórios, INSS, Justiça do Trabalho, Justiça Estadual e Federal, em qualquer instância, Juízo ou Tribunal, Detran(s), Receita Federal do Brasil, Agência da Receita Estadual, Prefeitura Municipal, Junta de Conciliação e Julgamento, Juizado Especial Cível e Criminal, Procon, Delegacia de Polícia Civil, Polícia Militar do Paraná, para prestar informações, declarações, requerer e retirar certidões em seus cartórios ou estabelecimentos, fazer pedidos, assinar correspondências, assinar guias, requerimentos, formulários, assinar liberações de veículos, assinar Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo - ATPV, para compra e venda dos mesmos, e representar a empresa em licitações públicas ou privadas, podendo assinar propostas, formular lances, interpor recursos, negociar preços, desistir de sua interposição; podendo ainda dirigir veículos de propriedade da Empresa ou por ela adquiridos através de Leasing, em todo o território nacional; retirar

AUTENTICADO NO VERSO



1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR
Agente Delegado Designado: Eudes José Fiori

Rua Padre Germano José Mayer, 565
7600-02 - CEP 87.010-280 - Maringá/PR
(41) 3304.7166 - www.cartoriomaringa.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. 0113. Dou fé. Emcl.: R\$4,34(VRC 20,00), Funrejus R\$1,08, Selc. R\$0,00, FUNDEP: R\$0,22, ISSQN: R\$0,09 Total R\$6,62.
Maringá, 10 de novembro de 2021 - 16:58:52h.

Em fé da verdade
RICARDO CESAR LANZA
Escrivente Juramentado

" Selo aposto na última via do documento, Instrução Funarpen 03/02"





3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

Rua Souza Naves, 3445, Cascavel - PR - Fone: ☎ 45 3038 5733 - terceirotabelionato.com.br

Livro: 323-P

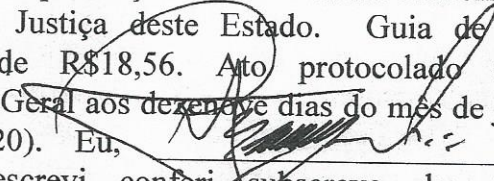
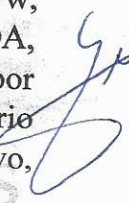
Folha: 061/062

Prot: 0001228/2020

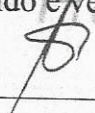
0066110

Resp.: 0058

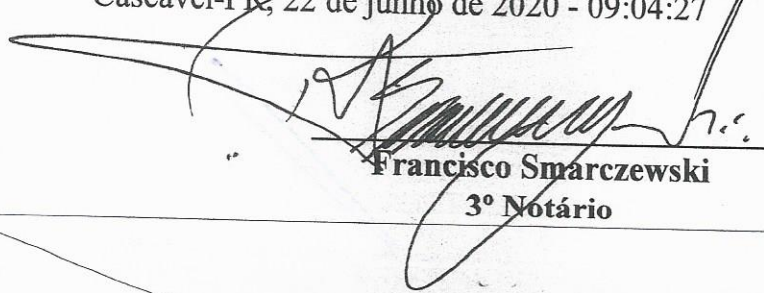
P.: 002

cheques devolvidos; pagar impostos taxas e emolumentos; receber valores e dar quitação; **não podendo substabelecer**; e, praticar finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **Fica estabelecido que o presente mandato é outorgado pelo prazo de 02 (dois) anos a contar desta data.** Pelo Outorgantes, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida a qual assina nesta data. outorgante declara que conferiu e que se responsabiliza apela veracidade dos dados fornecidos dos procuradores e do objeto utilizado para a lavratura do presente instrumento. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Pelas partes me foi dito que dispensam a presença das testemunhas conforme Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Guia de Funrejus nº 14000000005815916-4 no valor de R\$18,56. Ato protocolado sob número 0001228/2020 do Livro de Protocolo Geral aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (19/06/2020). Eu,  Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$74,23(VRC 384,62), Selo: R\$0,80, Funrejus: R\$18,56, ISSQN: R\$1,86, Fadep: R\$3,71, Total = R\$99,15. Selo Digital Nº cZz76.z59y2.Ivoyw, Controle: fPHy9.QsJrF. (aa.) CEDRO MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, LAURA ROBERTA RIEDI. Francisco Smarczewski, 3º Notário. Traslada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. 

O referido é verdade e dou fé.

Em Testº  da Verdade

Cascavel-PR, 22 de junho de 2020 - 09:04:27


Francisco Smarczewski
3º Notário



SELO DIGITAL
yZzuh.J9zy2.Ivoyw.fPHy9.UYepa
fPHy9.UYepa
<https://www.funarpen.com.br>

AUTENTICADO NO VERSO



1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR
Agente Delegado Designado: Eurides José Flori.

Rua Padre Germano José Mayer, 565
Zona 02 - CEP 87.010-280 - Maringá/PR
(44) 3304.7166 - www.cartorio.maringa.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. *0113*. Dou fé. Emcl

R\$4,34 (VRC 20,00), Fundos R\$1,08, Selo R\$0,90, FUNDEP R\$0,22, ISSQN R\$0,09
Total R\$6,64 Maringá, 10 de novembro de 2021 - 16:55:37h

Em test^o da verdade
RICARDO CESAR LANZA
Escrivente Juramentado



CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 30.155.960/0001-91
NIRE: 41208777044
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9077780375
2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

folha 1 de 13

Pelo presente instrumento particular:

- I. **WANDA INÊS RIEDI**, brasileira, casada com regime de Comunhão Universal de Bens conforme Certidão de Casamento Termo 001 de 12/08/1978, portadora de Cédula de Identidade nº 1.678.104-5 SSP/PR. e CPF nº. 016.454.969-29, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Pato Branco, nº 1552, Q01 L18/R.Int.Angelo Colombo – Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-510;

- II. **LAURA ROBERTA RIEDI**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 6.473.441-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 033.315.939-07, residente e domiciliada na Rua Pedro Ivo, nº 899. Apto. 301, Região do Lago, CEP 85812-171, Cascavel-PR;

Únicos sócios da firma que gira sob a denominação social **CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, av. Colombo, 102, Vila Nova, CEP: 87045-000, inscrita no CNPJ: 30.155.960/0001-91, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41208777044 em data de 10 de abril de 2018; e 1ª alteração sob nº 20182175103 de 10/05/2018; resolvem alterar e consolidar o Contrato Social, com base na Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie pelas cláusulas e condições seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2018 14:17 SOB Nº 20183000684.
PROTOCOLO: 183000684 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802281171. NIRE: 41208777044.
CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 30.155.960/0001-91
NIRE: 41208777044
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9077780375
2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

folha 2 de 13

CLAUSULA PRIMEIRA: A sócia Laura Roberta Riedi, integraliza nesta ato, através de depósito bancário, no Banco Bradesco S/A, em nome da empresa CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, o valor de R\$ 1.749.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social, é de R\$ 3.186.457,00 (três milhões, cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais) equivalente a 3.186.457 (três milhões, cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete) quotas, com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído e subscrito entre os sócios:

1 - **WANDA INÊS RIEDI**, sócia já qualificada, subscreve R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) equivalente a 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas;

2 - **LAURA ROBERTA RIEDI** sócia já qualificada, subscreve R\$ 2.436.457,00 (dois milhões quatrocentos e trinta e seis reais e quatrocentos e cinquenta e sete mil reais) equivalente a 2.436.457 (um mil) quotas.

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
Wanda Ines Riedi	23,537	750.000	750.000,00
Laura Roberta Riedi	76,463	2.436.457	2.436.457,00
TOTAL	100.00	3.186.457	3.186.457,00

Parágrafo Primeiro – O capital social será integralizado pelos sócios até 30 de setembro de 2030, em moeda corrente do país, a partir da presente data, sendo distribuído conforme:

- a) R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizados pela sócia **WANDA INÊS RIEDI**;
- b) R\$ 1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizados pela sócia **LAURA ROBERTA RIEDI**;



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2018 14:17 SOB Nº 20183000684.
PROTOCOLO: 183000684 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802281171. NIRE: 41208777044.
CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 30.155.960/0001-91
NIRE: 41208777044
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9077780375
2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

folha 3 de 13

c) R\$ R\$ 686.457,00 (seiscentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais), a integralizar até 30 de setembro de 2030, em parcelas sucessivas anuais pela sócia **LAURA ROBERTA RIEDI**;

Parágrafo Segundo: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de "CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.", e o nome fantasia é "CEDRO", com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, av. Colombo, 102, Vila Nova, CEP: 87045-000.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidem com as disposições do presente instrumento

CLÁUSULA QUINTA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 30.155.960/0001-91
NIRE: 41208777044

I. WANDA INÊS RIEDI, brasileira, casada com regime de Comunhão Universal de Bens conforme Certidão de Casamento Termo 001 de 12/08/1978, portadora de Cédula de Identidade nº 1.678.104-5 SSP/PR. e CPF nº. 016.454.969-29, residente e domiciliada na cidade de



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2018 14:17 SOB Nº 20183000684.
PROTOCOLO: 183000684 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802281171. NIRE: 41208777044.
CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 12/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 30.155.960/0001-91
NIRE: 41208777044
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9077780375
2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

folha 4 de 13

Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Pato Branco, nº
1552, Q01 L18/R.Int.Angelo Colombo – Bairro São
Cristóvão, CEP 85.816-510;

II. LAURA ROBERTA RIEDI, brasileira, divorciada,
empresária, portadora da Cédula de Identidade nº
6.473.441-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº
033.315.939-07, residente e domiciliada na Rua Pedro
Ivo, nº 899, Apto. 301, Região do Lago, CEP 85812-171,
Cascavel-PR;

Únicos sócios da firma que gira sob a denominação
social **CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS
LTDA**, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado
do Paraná, av. Colombo, 102, Vila Nova, CEP: 87045-
000, inscrita no CNPJ: 30.155.960/0001-91, com
Contrato Social devidamente arquivado na Junta
Comercial do Paraná, sob o nº 41208777044 em data
de 10 de abril de 2018; e 1ª alteração sob nº
20182175103 de 10/05/2018; resolvem consolidar o
Contrato Social, com base na Lei 10.406 de 10 de
janeiro de 2002, e pelas demais disposições legais
aplicáveis à espécie pelas cláusulas e condições
seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de
"CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.", e o nome fantasia é



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2018 14:17 SOB Nº 20183000684.
PROTOCOLO: 183000684 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802281171. NIRE: 41208777044.
CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 30.155.960/0001-91
NIRE: 41208777044
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9077780375
2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

folha 5 de 13

"CEDRO", com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, av. Colombo, 102, Vila Nova, CEP: 87045-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade pode instalar e fechar filiais, agências, depósitos e escritórios, ou designar representantes em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto "Comércio de Veículos Novos e usados, peças, acessórios e lubrificantes; prestação de serviços de assistência técnica, consertos e reparos de veículos; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios; Intermediação em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias".

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, com início de suas atividades em 16 de abril de 2018.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, é de R\$ 3.186.457,00 (três milhões, cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais) equivalente a 3.186.457 (três milhões, cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete) quotas, com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído e subscrito entre os sócios:

- 1 - **WANDA INÊS RIEDI**, sócia já qualificada, subscreve R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) equivalente a 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas;
- 2 - **LAURA ROBERTA RIEDI** sócia já qualificada, subscreve R\$ 2.436.457,00 (dois milhões quatrocentos e trinta e seis reais e quatrocentos e cinquenta e sete mil reais) equivalente a 2.436.457 (um mil) quotas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2018 14:17 SOB N° 20183000684.
PROTOCOLO: 183000684 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802281171. NIRE: 41208777044.
CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 12/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 30.155.960/0001-91
NIRE: 41208777044
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9077780375
2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

folha 6 de 13

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
Wanda Ines Riedi	23,537	750.000	750.000,00
Laura Roberta Riedi	76,463	2.436.457	2.436.457,00
TOTAL	100.00	3.186.457	3.186.457,00

Parágrafo Primeiro – O capital social será integralizado pelos sócios até 30 de setembro de 2030, em moeda corrente do país, a partir da presente data, sendo distribuído conforme:

- d) R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizados pela sócia **WANDA INÊS RIEDI**;
- e) R\$ 1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizados pela sócia **LAURA ROBERTA RIEDI**;
- f) R\$ R\$ 686.457,00 (seiscentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais), a integralizar até 30 de setembro de 2030, em parcelas sucessivas anuais pela sócia **LAURA ROBERTA RIEDI**;

Parágrafo Segundo: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO: A sociedade é administrada, isoladamente, pela sócias **LAURA ROBERTA RIEDI** e **WANDA INÊS RIEDI**, acima qualificadas, investidas na função de Administradoras, a quem competem:

- A) O uso da firma
- B) Os mais amplos e gerais poderes para a gestão e administração da sociedade
- C) A representação ativa e passiva da sociedade
- D) A representação judicial e extrajudicial da sociedade
- E) A nomeação de procuradores da sociedade



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2018 14:17 SOB Nº 20183000684.
PROTOCOLO: 183000684 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802281171. NIRE: 41208777044.
CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 30.155.960/0001-91
NIRE: 41208777044
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9077780375
2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

folha 7 de 13

- F) Enfim, poderes para praticar todos os atos necessários ou convenientes à gestão e administração da sociedade.
- G) Podendo inclusive a sócia **LAURA ROBERTA RIEDI** assinar isoladamente toda e qualquer documentação bancária e contratos, bem como isoladamente onerar e alienar bens móveis e imóveis da sociedade, prestar avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo único: A sócia **LAURA ROBERTA RIEDI** e a sócia **WANDA INÊS RIEDI** administrarão a sociedade isoladamente. Podendo, exercer os seguintes poderes:

- A) Autorizar débitos em contas bancárias;
- B) Emitir, endossar e assinar cheques;
- C) Efetuar depósitos em bancos e cooperativas de livre admissão;
- D) Efetuar e assinar transações cambiais.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade, representada por suas sócias administradoras **LAURA ROBERTA RIEDI** e **WANDA INÊS RIEDI**, poderá nomear procuradores.

Parágrafo primeiro: As procurações outorgadas em nome da sociedade, respeitadas as demais regras deste Contrato Social, terão prazo determinado, poderes específicos e não poderão ser substabelecidas, exceto as procurações com a cláusula *ad-judicia*, para acompanhamento de processos judiciais ou administrativos, que poderão ser outorgadas sem prazo determinado de validade e poderão ser substabelecidas.

Parágrafo segundo: As procurações outorgadas com poderes específicos para venda de ativos, móveis ou imóveis, da sociedade, deverão ser assinadas por sócios detentores de, no mínimo, 3/4 do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2018 14:17 SOB Nº 20183000684.
PROTOCOLO: 183000684 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802281171. NIRE: 41208777044.
CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 30.155.960/0001-91
NIRE: 41208777044
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9077780375
2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

folha 8 de 13

Parágrafo terceiro: Os sócios administradores poderão nomear "administradores não-sócios" em reunião de sócios.

Parágrafo quarto: Os administradores, sócios ou não-sócios, estão dispensados de prestar caução para garantir seus atos administrativos.

Parágrafo quinto: Em caso de ausência ou impedimento temporário dos administradores, a Sociedade será administrada por pessoa(s) física(s) designada(s) em Reunião de Sócios, para a substituição temporária enquanto durar a ausência ou impedimento. Se houver a designação de mais de uma pessoa, ambas as pessoas designadas atuarão sempre em conjunto de dois.

CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As administradoras declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Os atos praticados com desrespeito às disposições deste instrumento serão de responsabilidade exclusiva da pessoa ou pessoas físicas que os tiverem praticado e tais atos não terão eficácia perante a Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios reunir-se-ão em reunião de sócios (doravante "Reunião de Sócios") ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2018 14:17 SOB Nº 20183000684.
PROTOCOLO: 183000684 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802281171. NIRE: 41208777044.
CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 30.155.960/0001-91
NIRE: 41208777044
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9077780375
2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

folha 9 de 13

sempre que considerado necessário, mediante a convocação solicitada por qualquer dos sócios, respeitadas as demais regras desta cláusula.

Parágrafo primeiro: A Reunião Ordinária de Sócios deve realizar-se nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico.

Parágrafo segundo: Dos trabalhos da reunião será lavrada ata, assinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A convocação da Reunião de Sócios se dará por escrito, devendo o aviso ser entregue no endereço de cada sócio, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis, e conter esclarecimentos sobre a agenda da reunião.

Parágrafo único: Serão considerados comprovantes da entrega do aviso de convocação o Protocolo de Entrega, em caso de entrega através de portador e o Aviso de Recebimento, em caso de entrega por via postal ou outros meios de comunicação com comprovação de recebimento, tais como via fax e via email.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações da Reunião de Sócios serão tomadas mediante o voto favorável de mais de 50% do capital social, ressalvados os casos nos quais a legislação vigente exigir quórum superior.

Parágrafo único: As deliberações tomadas em Reunião de Sócios vincularão a sociedade e seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Levantado o balanço anual e feitas as necessárias amortizações, o lucro apurado ficará à disposição dos sócios, que deliberarão sobre seu destino,



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2018 14:17 SOB Nº 20183000684.
PROTOCOLO: 183000684 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802281171. NIRE: 41208777044.
CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 30.155.960/0001-91
NIRE: 41208777044
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9077780375
2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

folha 10 de 13

constituindo provisões, reservas especiais, bonificações e, se for o caso, fixando os lucros a serem distribuídos aos sócios.

Parágrafo primeiro: A sociedade poderá levantar balanços semestrais, trimestrais, bimestrais ou mensais para efeito de apuração e distribuição de lucros, observadas as disposições legais.

Parágrafo segundo: Os lucros, quando houver, serão distribuídos entre os sócios de forma proporcional ou não à participação no Capital Social, conforme os sócios assim deliberarem em Reunião de Sócios, por voto favorável de mais de 50% do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios que prestarem serviços à sociedade, ainda que não sejam administradores, poderão ter direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em importância aprovada em Reunião de Sócios, de acordo com a possibilidade financeira da sociedade e dentro dos limites permitidos pela legislação tributária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As cotas da sociedade são indivisíveis, impenhoráveis e não podem ser alienadas, transferidas ou doadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência.

Parágrafo primeiro: Caso o direito de preferência não seja exercido em primeiro lugar pelo(s) sócio(s), as cotas poderão ser negociadas com terceiros nas mesmas condições em que foram oferecidas aos sócios

Parágrafo segundo: O direito de preferência assegurado neste instrumento não se aplica à transferência de cotas para descendentes consanguíneos dos sócios ou pessoas jurídicas ("holdings") controladas, direta ou indiretamente, pelo cotista transmitente ou seus descendentes consanguíneos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2018 14:17 SOB N° 20183000684.
PROTOCOLO: 183000684 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802281171. NIRE: 41208777044.
CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 30.155.960/0001-91
NIRE: 41208777044
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9077780375
2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

folha 11 de 13

Parágrafo terceiro: Na hipótese de quotas da sociedade serem penhoradas, os demais sócios quotistas ficam automaticamente autorizados a exercer o direito de preferência e resgatar da penhora estas quotas, depositando em Juízo valores equivalentes.

Parágrafo quarto: Em caso de retirada de um dos sócios, a sociedade terá que ser notificada pelo retirante com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento, incapacidade, interdição, dissolução ou exclusão de sócio, continuando a existir com os sócios remanescentes.

Parágrafo primeiro: Nestes casos, a sociedade será administrada pelos demais sócios e/ou procuradores nomeados nos termos da Cláusula Sétima.

Parágrafo segundo: Se restar apenas um sócio, a sociedade continuará a existir até que sejam admitidos outros sócios ou até o término do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Em caso de dissolução de sócio pessoa jurídica, ou em caso de falecimento, incapacidade ou interdição de sócio(s) pessoa(s) física(s), suas cotas terão o destino determinado pelo(s) sócio(s) remanescente(s).

Parágrafo primeiro: Caso o cônjuge supérstite, herdeiros e sucessores do sócio falecido, incapaz, interditado ou dissolvido não sejam escolhidos pelo(s) sócio(s) remanescente(s) para integrar o quadro societário, os haveres do sócio falecido, incapacitado, interditado ou dissolvido serão apurados através do valor patrimonial obtido em balanço especial levantado na data do falecimento, incapacitação, interdição ou dissolução. Este valor será pago, a



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2018 14:17 SOB Nº 20183000684.
PROTOCOLO: 183000684 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802281171. NIRE: 41208777044.
CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 30.155.960/0001-91
NIRE: 41208777044
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9077780375
2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

folha 12 de 13

quem de direito, em 72 (setenta e duas) parcelas mensais iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 0,5% ao mês, desde que o parcelamento não afete a situação econômica e financeira da sociedade.

Parágrafo segundo: As transferências de quotas de que trata esta Cláusula poderão ser feitas em sua totalidade ou em parcelas.

Parágrafo terceiro: Ficam facultadas, mediante acordo entre as partes, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e, em caso de dissolução, os sócios representando $\frac{3}{4}$ do capital social, nomearão o liquidante e decidirão o modo de fazer a liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Aos casos omissos será aplicada subsidiariamente a lei das sociedades anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os sócios expressamente declaram, sob as penas da lei, que não praticaram nenhum ilícito que os impeça de exercer as atividades mercantis, não estando impedidos a tanto por lei especial ou por condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, não tendo praticado crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito, com renúncia a qualquer outro, o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para solução de qualquer



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2018 14:17 SOB Nº 20183000684.
PROTOCOLO: 183000684 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802281171. NIRE: 41208777044.
CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

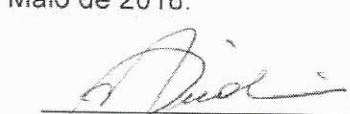
CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 30.155.960/0001-91
NIRE: 41208777044
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9077780375
2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

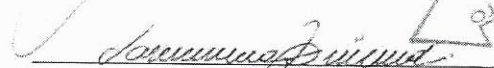
folha 13 de 13


litígio entre os sócios ou entre os sócios e a sociedade, e que não possa ser resolvido amigavelmente.

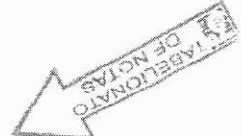
E, por estarem assim, lidos e compreendidos, justos e contratados os sócios quotistas, assinam o presente instrumento em 01 (uma) vias de igual teor e forma, comprometendo-se, por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-los fielmente em todas as suas disposições.


Maringá-PR, 16 de Maio de 2018.

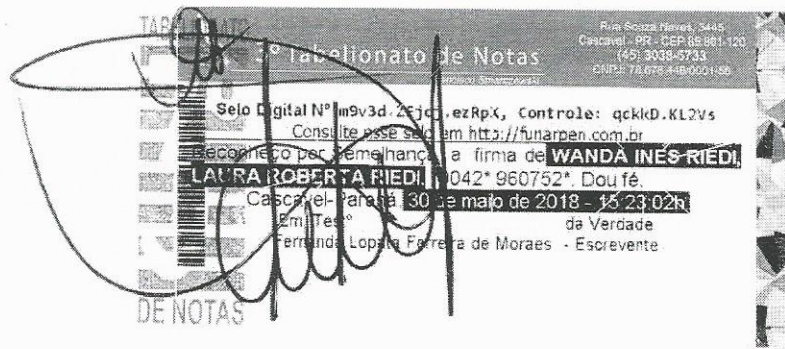

WANDA INÊS RIEDI






LAURA ROBERTA RIEDI


Francisco Binsfeld
Advogado
OAB/PR 49.116









CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2018 14:17 SOB Nº 2018300684.
PROTOCOLO: 183000684 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802281171. NIRE: 41208777044.
CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Maringá, 14 de Dezembro de 2021.

Razão social: Cedro Motors comercio de Veículos Ltda
Nome fantasia: Fipal Mitsubishi
Endereço: Avenida colombo, No102 - Vila nova
Maringá - PR
CEP 87045-000 Fone (44) 3304-7000/ 3304-7009
CNPJ: 30.155.960/0001-91 Inscrição estadual: 907778037-5

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2021

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021

ANEXO III

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão/PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

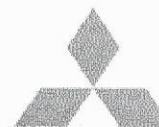
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, n.º 002/2021 instaurado por essa Câmara Municipal, que não estamos SUSPENSOS ou IMPEDIDOS de participar de processo licitatório, assim como não recebemos declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, em 14 de Dezembro de 2021

Neifer getulio leite
(RG- 95084532 CPF- 061.729.919-65)

30.155.960/0001-91
CEDRO MOTORS
COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
AV. COLOMBO, 102
VILA NOVA - CEP 87045-000
MARINGÁ - PR



MITSUBISHI MOTORS

Maringá, 14 de Dezembro de 2021.

Razão social: Cedro Motors comercio de Veículos Ltda
Nome fantasia: Fipal Mitsubishi
Endereço: Avenida colombo, No102 - Vila nova
Maringá - PR
CEP 87045-000 Fone (44) 3304-7000/ 3304-7009
CNPJ: 30.155.960/0001-91 Inscrição estadual: 907778037-5

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2021

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

ANEXO IV

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão/PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços, n.º 002/2021, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais legislação pertinente, que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, em 14 de Dezembro de 2021

Neifer getúlio leite
(RG- 95084532 CPF- 061.729.919-65)

30.155.960/0001-91
CEDRO MOTORS
COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
AV. COLOMBO, 102
VILA NOVA - CEP 87045-000
MARINGÁ - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CEDRO MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 30.155.960/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:44:49 do dia 07/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/06/2022.

Código de controle da certidão: **E9A2.C8EE.6823.AF86**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025625538-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.155.960/0001-91**
Nome: **CEDRO MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/04/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos N° 218676/2021

Certificamos, conforme requerido por **CEDRO MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, CPF/CNPJ nº **30.155.960/0001-91**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **CEDRO MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, CPF/CNPJ nº **30.155.960/0001-91**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **07/12/2021**

Válida até: **07/03/2022**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **FB30CC168494D6C68F9684F94C0753C2**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 30.155.960/0001-91
Razão Social: CEDRO MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Endereço: AV AVENIDA COLOMBO 102 102 / VILA NOVA / MARINGA / PR / 87045-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2021 a 02/01/2022

Certificação Número: 2021120404090107217441

Informação obtida em 07/12/2021 09:38:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 30.155.960/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/04/2018
NOME EMPRESARIAL CEDRO MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FIPAL MITSUBISHI	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 66.12-6-01 - Corretoras de títulos e valores mobiliários 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOIRO AV COLOMBO	NUMERO 102	COMPLEMENTO *****
CEP 87.045-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO MARINGÁ
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CASCAVEL.CONTABIL@FIPAL.COM.BR	
TELEFONE (44) 3304-7000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/12/2021 às 09:31:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Go
Eger
DS

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃO
 Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host
 CELEPAR
 07/12/2021 - 09:32:55

CNPJ:	30.155.960/0001-91	Inscrição Estadual:	90777803-75
Nome Empresarial:	CEDRO MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV COLOMBO		
Número:	102	Complemento:	
Bairro:	VILA NOVA		
Município:	MARINGA	UF:	PR
CEP:	87.045-000	Telefone:	NÃO CADASTRADO
E-mail:	DANIELA.BOELHOUWER@FIPAL.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4511102 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
Início das Atividades:	04/2018
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 06/2018
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 04/2018
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

Handwritten signatures in blue ink:
 GAO
 BGR
 [Signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEDRO MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.155.960/0001-91
Certidão nº: 56114380/2021
Expedição: 07/12/2021, às 09:56:30
Validade: 04/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEDRO MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.155.960/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 30.155.960/0001-91

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 07 dia(s) do mês de dezembro do ano de 2021. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>





Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá/PR

1º TABELIONATO DE PROTESTO

Tabelião de Protesto: Alexandre Scigliano Valerio

Av Joao Paulino Vieira Filho, 625 - Sala 108 - 1º Andar - Torre II - CENTRO
EMPRESARIAL NEW TOWER PLAZA - CEP: 87.020-015 - FONE: (44) 3220-3500 | E-mail:
contato@lprotestomaringa.com.br | www.lprotestomaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido, que revendo os livros de registro de protesto existentes neste Ofício, no período correspondente aos últimos CINCO ANOS****, NÃO encontrei qualquer título protestado em que figure(em) como devedor(es):

CEDRO MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA*****

CNPJ: 30.155.960/0001-91*****

O referido é verdade e dou fé.

Maringá, 10 de dezembro de 2021

VENICIO ANDRADE DA
SILVA:36830606896

Assinado de forma digital por
VENICIO ANDRADE DA
SILVA:36830606896
Dados: 2021.12.10 13:45:59
-03'00'

COTA:

Certidão: R\$	15,19	ISS.....: R\$	0,30
Busca...: R\$	0,00	FADEP...: R\$	0,76
Funrejus: R\$	3,80	Total...: R\$	23,21
Funarpen: R\$	3,16	VAS - 4681	

F U N A R P E N



SELO DIGITAL
F788t.9Cq53.jYey0
-eAWId.LUwV

As buscas são restritas ao CPF ou CNPJ informado; as buscas pelo CPF não abrangem nenhum CNPJ (inclusive MEI) e vice-versa; as buscas pelo CNPJ são feitas exclusivamente pelo número "raiz".

Se impresso, para conferência, acesse o site <https://www.cenprotnacional.org.br> e digite o código: 41152000552080501211209

Certidão assinada eletronicamente pelo(a) ESCRIVENTE AUTORIZADO acima indicado. A assinatura eletrônica tem validade legal nos termos da Medida Provisória 2.200-2/2001, em especial art. 10, "caput" e § 1º. Sua autenticidade deve ser conferida exclusivamente em meio eletrônico, através do site "verificador.iti.gov.br" ou de um programa (software) adequado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de MARINGÁ
2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

LUIZ ALBERTO DE LARA MIGUEL - Tabelião

RUA PIRATININGA, 55 - Fone: (044) 3025-5457 - CEP 87013-100 - MARINGÁ - Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO a pedido, que não encontrei qualquer título protestado, em que seja devedor(a) CEDRO MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, portador(a) do CNPJ nº 30.155.960/0001-91.***** Buscas efetuadas desde 14 de Janeiro de 1991, data de instalação deste tabelionato.*****

Era o que, na forma solicitada, me foi pedido certificar.*****

Custas R\$15,19

Funarpen R\$3,16

Funrejus R\$3,80

ISSQN R\$0,30

FUNDEP R\$0,76

Total R\$23,21

GMU/348154

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

MARINGÁ, 10 de Dezembro de 2021

SELO DIGITAL



FUNARPEN

F792t.7oq5p.FDHyo.TLZZq.OrfyG

<https://selo.funarpen.com.br>

Esse documento foi assinado digitalmente por:
LUIZ ALBERTO DE LARA MIGUEL - CPF 833.085.719-00
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS
DA MP Nº 2200-2, DE 24/08/2001.

Documento emitido às 14:02 hs - nº 237.468

Qualquer rasura ou emenda inutiliza a presente Certidão.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ

CENTRAL DE LAUDOS E ALVARÁS

Nº da Solicitação: 3661/2018

IDENTIFICAÇÃO

Nome/Razão Social: CEDRO MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Telefone: (45) 3218-1425
CPF/CNPJ: 30.155.960/0001-91
Endereço: AVENIDA COLOMBO, 102
Complemento: CADASTRO 36006375 - LT.251-A-1(REM.)
Bairro: SUBDIVISAO DE LOTE
CEP: 87045000
Cadastro Imobiliário 36006350
Zona: 36 Quadra: 000 Lote: 251A
Zoneamento/Eixo: ZR6 /
Área Construída: 3215m² Área de pátio: 1500m²

Secretaria: AMBIENTAL Situação do Laudo: LIBERADO PROVISÓRIO - Válido até: 05/04/2022 Data do Parecer: 06/10/2021

OBSERVAÇÕES

Data: 06/10/2021 11:05:42

EM QUE PESE TRATAR-SE DE ATIVIDADE COM GRAU DE RISCO C, CONSIDERANDO QUE A ATIVIDADE NÃO APRESENTA POTENCIAL DANO AMBIENTAL; CONSIDERANDO A LIBERAÇÃO DEFINITIVA DO LAUDO DE VIABILIDADE; CONSIDERANDO A APRESENTAÇÃO DO PROTOCOLO TIPO 4 Nº 896/2018-LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL; DIANTE DO EXPOSTO, SOMOS FAVORÁVEIS A LIBERAÇÃO DO LAUDO PROVISÓRIO ATÉ 05/04/2022, DEVENDO A EMPRESA RESPEITAR O DISPOSTO NA LEI 12.305/2010 DE MODO QUE OS RESÍDUOS SEJAM DESTINADOS CORRETAMENTE, CONDIZENTES COM O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS; SERÁ ENCAMINHADO PARA FISCALIZAÇÃO IN LOCO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cadastro: 196401

CNPJ/CPF: 30.155.960/0001-91

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

CEDRO MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

LOCALIZAÇÃO

AVENIDA COLOMBO, 102

LT.251-A-1(REM.) - SUBDIVISAO DE LOTE

Área Construída Utilizada: 3.215,00 m²

Área Total Utilizada: 4.715,00 m²

Área de Pátio: 1.500,00 m²

Área de Processamento: 0,00 m²

Zona / Quadra / Data

36 000 251A

Cadastro Imobiliário

36006350

ATIVIDADE

COMÉRCIO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CONSERTOS E REPAROS DE VEÍCULOS; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS; INTERMEDIÇÃO EM TRANSAÇÕES DE TÍTULOS, VALORES MOBILIÁRIOS E MERCADORIAS.

OBSERVAÇÕES

O PRESENTE ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE VISTORIA OU LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME CONTIDO NA LEI FEDERAL Nº 13425/2017 – ART. 4º, § 2º, EXCETO O EMPREENDIMENTO QUE UTILIZE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COMO ENDEREÇO DE CONTATO, SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO OU ESTOQUE DE MATERIAIS, CONFORME LEI ESTADUAL 19.449/2018, ARTIGO 1º, § 1º, INCISO IV.

LAUDO AMBIENTAL Válido até : 05/04/2022; - - ATIVIDADES COM ÁREA DE PROCESSAMENTO MÁXIMA ATÉ 100m² : COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; NIB 1148524;

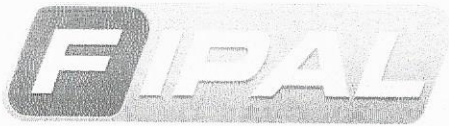
Expedido em 06/10/2021

Código validador nº BD17DF617

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o código validador acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico <https://isse.maringa.pr.gov.br>.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o Certificado Digital e-CNPJ. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: isseletronico@maringa.pr.gov.br.
Procedimento válido a partir de 12/12/2016.



Maringá, 14 de Dezembro de 2021

Razão social: Cedro Motors comercio de Veículos Ltda
Nome fantasia: Fipal Mitsubishi
Endereço: Avenida colombo, No102 – Vila nova
Maringá – PR
CEP 87045-000 Fone (44) 3304-7000/ 3304-7009
CNPJ: 30.155.960/0001-91 Inscrição estadual: 907778037-5

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2021
EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021

ANEXO VI

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão/PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 002/2021, instaurado pela Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

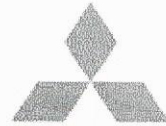
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá em 14 de Dezembro de 2021



Neifer getulio leite
(RG- 95084532 CPF- 061.729.919-65)

30.155.960/0001-91
CEDRO MOTORS
COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
AV. COLOMBO, 102
VILA NOVA – CEP 87045-000
MARINGÁ – PR



MITSUBISHI MOTORS

Maringá, 14 de Dezembro de 2021.

Razão social: Cedro Motors comercio de Veículos Ltda
Nome fantasia: Fipal Mitsubishi
Endereço: Avenida colombo, No102 - Vila nova
Maringá - PR
CEP 87045-000 Fone (44) 3304-7000/ 3304-7009
CNPJ: 30.155.960/0001-91 Inscrição estadual: 907778037-5

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2021

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão/PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços, nº 002/2021, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos Envelopes 02 – de Proposta de Preços dos proponentes habilitados.

Maringá, em 14 de Dezembro de 2021


Neifer Getulio Leite

(RG:95084532 CPF: 061.729.919-65)

30.155.960/0001-91

**CEDRO MOTORS
COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

**AV. COLOMBO, 102
VILA NOVA - CEP 87045-000
MARINGÁ - PR**

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N°002/2021
ENVELOPE N° 1 – DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO
DATA: 14/DEZEMBRO/2021
PROPONETE: CEDRO MOTORS COMERCIO DE
VEICULOS LTDA

Handwritten signatures in blue ink:
a
EG
Go
JP





Handwritten signature

Diário Jercel

Peugeot Elza q choves



FIAT:

- Assis Chateaubriand/PR - Av. Brasil, 521 - Centro - CEP 85935-000 - Tel: (44) 3528 3376
- Cascavel/PR - Av. Brasil, 1406 - São Cristóvão - CEP 85816-290 - Tel: (45) 3218 1010
- Mal. C. Rondon/PR - Av. Rio Grande do Sul, 1600 - Centro - CEP 85960-000 - Tel: (45) 3254 2000
- Paranavai/PR - Av. Dep. Heitor Alencar Furtado, 5680 - Jd. Iguacú - CEP 87706-000 - Tel: (44) 3421 3700
- Palotina/PR - Rua 25 de Dezembro, 1263 - Centro - CEP 85950-000 - Tel: (44) 3649 7400
- Pato Branco/PR - Av. Tupy, 3666 - Baixada Industrial - CEP 85506-000 - Tel: (46) 2101 7700
- Toledo/PR - Av. Parigot de Souza, 1226 - Jd. Porto Alegre - CEP 85906-070 - Tel: (45) 3277 4700
- Umuaramá/PR - Av. Tiradentes, 1750 - Jardim Paraíso - CEP 87505-090 - Tel: (44) 3621 1800

JEEP:

- Cascavel/PR - Av. Brasil, 1412 - São Cristóvão - CEP 85816-290 - Tel: (45) 3902 3000
- Maringá/PR - Rua Gaspar Ricardo, 333 - Zona 10 - CEP 87.040-365 - Tel: (44) 3219 6100

MITSUBISHI:

- Maringá/PR - Av. Colombo, 102 - Vila Nova - CEP 87.045-000 - Tel: (44) 3304 7000

PLANO VALE:

- Cascavel/PR - Av. Brasil, 1406 - Sala 01 - São Cristóvão - CEP 85816-290 - Tel: (45) 3036 6600
- Palotina/PR - Rua 25 de Dezembro, 1263 - CEP 85.950-000 - Tel: (44) 3649 7440





MITSUBISHI MOTORS

Maringá, 14 de Dezembro de 2021.

Razão social: Cedro Motors comercio de Veículos Ltda
Nome fantasia: Fipal Mitsubishi
Endereço: Avenida colombo, No102 - Vila nova
Maringá - PR
CEP 87045-000 Fone (44) 3304-7000/ 3304-7009
CNPJ: 30.155.960/0001-91 Inscrição estadual: 907778037-5

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2021

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021

ANEXO VII

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão/PR

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa. **Cedro Motors comercio de Veiculos LTDA**, estabelecida à **Avenida Colombo, nº102**, Cidade **Maringá**, Estado **Parana**, CNPJ sob o nº**30.155.960/0001-91**, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Tomada de Preços nº 002/2021, para o fornecimento de 01 (um) veículo zero km, marca **Mitsubishi**, modelo **Eclipse Cross GLS**, conforme nas condições abaixo:

- a) Preço global de R\$169.000,00(cento e sessenta e nove mil reais);
- b) Especificações Técnicas: (deverá conter informações compatíveis com o item 2 deste Edital).

A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo constante no Envelope **2**.

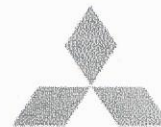
As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços nº 002/2021.

Maringá , em 14 de Dezembro de 2021



Neifer getúlio leite
(RG- **95084532** CPF- **061.729.919-65**)





MITSUBISHI MOTORS

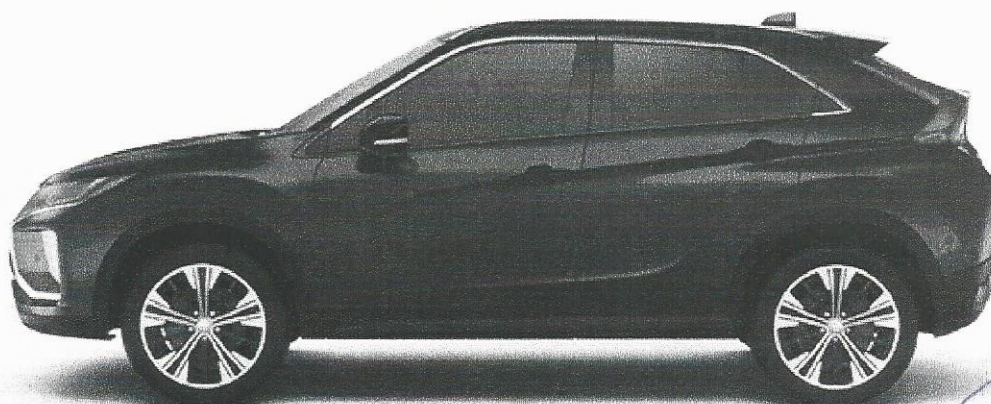
Maringá, 14 de Dezembro de 2021.

Razão social: Cedro Motors comercio de Veículos Ltda
Nome fantasia: Fipal Mitsubishi
Endereço: Avenida colombo, No102 - Vila nova
Maringá - PR
CEP 87045-000 Fone (44) 3304-7000/ 3304-7009
CNPJ: 30.155.960/0001-91 Inscrição estadual: 907778037-5

A/C

Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão
Edital Tomada de Preços nº002/2021
Tipo Menor Preço Global

ECLIPSE CROSS GLS 1.5 TURBO 4X2 (GASOLINA) ANO 21/22



VALOR: R\$169.000,00 (preço já incluído frete)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias. (14/12/21 A 14/02/22)

PRAZO DE ENTREGA: 1 a 30 dias (perante a pagamento)

Uma empresa do Grupo Fipal

Atenciosamente,

João Paulo
Consultor de vendas frotista e vendas a governo.
Cedro Motors Comércio de Veículos Ltda.
Maringá PR
Fone: (44) 3304-7000.

30.155.960/0001-91

CEDRO MOTORS
COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

AV. COLOMBO, 102
VILA NOVA - CEP 87045-000
MARINGÁ - PR

FICHA TÉCNICA

ECLIPSE CROSS GLS

DIMENSÕES

COMPRIMENTO (MM)	4405
LARGURA (MM)	1805
ALTURA (MM)	1685
ENTRE-EIXOS (MM)	2670
BITOLA DIANTEIRA (MM)	1545
BITOLA TRASEIRA (MM)	1545
ALTURA LIVRE DO SOLO (MM)	211
PESO EM ORDEM DE MARCHA (KG)	1536
CARGA ÚTIL (KG)	564
PESO BRUTO TOTAL (KG)	2100
CAPACIDADE DE REBOQUE SEM FREIO (KG)	750
CAPACIDADE DE REBOQUE COM FREIO (KG)	1600
LUGARES	5

PERFORMANCE

VELOCIDADE MÁXIMA (KM/H)	195
ACELERAÇÃO 0→100 KM/H (SEGUNDOS)	11,1

MOTOR

DENOMINAÇÃO	4B40 MIVEC TURBO
DISPOSIÇÃO E COMBUSTÍVEL	TRANSVERSAL / GASOLINA
CILINDROS E CABEÇOTE	4 EM LINHA / 16 VÁLVULAS / DOHC
CILINDRADA (CM ³)	1499
DIÂMETRO X CURSO (MM X MM)	75,0 X 84,8
TAXA DE COMPRESSÃO	10,0:1
ALIMENTAÇÃO	INJEÇÃO ELETRÔNICA DIRETA MULTIPONTO SEMI-SEQUENCIAL
POTÊNCIA MÁXIMA (CV @ RPM)	165 @ 5500
TORQUE MÁXIMO (KGF.M @ RPM)	25,5 @ 1800-4500
TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS)	63
RELAÇÃO PESO/POTÊNCIA (KG/CV)	9,33





TRANSMISSÃO

TIPO	AUTOMÁTICA, INVECS-III CVT (TRANSMISSÃO DE VARIÇÃO CONTÍNUA) COM SISTEMA SEQUENCIAL SPORT MODE COM 8 MARCHAS
RELAÇÕES DE MARCHA	SOMENTE EM DRIVE - 2,631-0,378 SOMENTE EM SPORT MODE 1ª - 2,631 SOMENTE EM SPORT MODE 2ª - 1,765 SOMENTE EM SPORT MODE 3ª - 1,313 SOMENTE EM SPORT MODE 4ª - 1,046 SOMENTE EM SPORT MODE 5ª - 0,843 SOMENTE EM SPORT MODE 6ª - 0,664 SOMENTE EM SPORT MODE 7ª - 0,518 SOMENTE EM SPORT MODE 8ª - 0,404 RÉ 1,960
REDUÇÃO FINAL	6,386

TRAÇÃO

CARACTERÍSTICAS	2WD = TRAÇÃO 4X2 DIANTEIRA
OPÇÕES DE ACOPLAMENTO	-

DIREÇÃO

TIPO	PINHÃO E CREMALHEIRA, COM ASSISTÊNCIA ELÉTRICA
RAIO MÍNIMO DE GIRO (M)	5,3

SUSPENSÃO

DIANTEIRA	INDEPENDENTE, ESTRUTURA MCPHERSON, MOLAS HELICOIDAIS, BARRA ESTABILIZADORA
TRASEIRA	INDEPENDENTE, ESTRUTURA MULTI-LINK, MOLAS HELICOIDAIS, BARRA ESTABILIZADORA

FREIOS

DIANTEIRO	DISCO VENTILADO
TRASEIRO	DISCO

RODAS E PNEUS

RODAS	LIGA LEVE, 18" X 7"
PNEUS	225/55 R18
ESTEPE	LIGA LEVE ARO 17" COM PNEU 155/80 R17

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N°002/2021
ENVELOPE N° 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: **14/DEZEMBRO/2021**
PROPONETE: **CEDRO MOTORS COMERCIO DE
VEICULOS LTDA**

[Handwritten signatures in blue ink]





Freya Cadalo
Dionono Perol
Elzo & choruz

FIAT



Jeep

DODGE



FIAT:

- Assis Chateaubriand/PR - Av. Brasil, 521 - Centro - CEP 85935-000 - Tel: (44) 3528 3376
- Cascavel/PR - Av. Brasil, 1406 - São Cristóvão - CEP 85816-290 - Tel: (45) 3218 1010
- Mal. C. Rondon/PR - Av. Rio Grande do Sul, 1600 - Centro - CEP 85960-000 - Tel: (45) 3254 2000
- Paranavaí/PR - Av. Dep. Heitor Alencar Furtado, 5680 - Jd. Iguaçu - CEP 87706-000 - Tel: (44) 3421 3700
- Palotina/PR - Rua 25 de Dezembro, 1263 - Centro - CEP 85950-000 - Tel: (44) 3649 7400
- Pato Branco/PR - Av. Tupy, 3666 - Baixada Industrial - CEP 85506-000 - Tel: (46) 2101 7700
- Toledo/PR - Av. Parigot de Souza, 1226 - Jd. Porto Alegre - CEP 85906-070 - Tel: (45) 3277 4700
- Umuarama/PR - Av. Tiradentes, 1750 - Jardim Paraíso - CEP 87505-090 - Tel: (44) 3621 1800

JEEP:

- Cascavel/PR - Av. Brasil, 1412 - São Cristóvão - CEP 85816-290 - Tel: (45) 3902 3000
- Maringá/PR - Rua Gaspar Ricardo, 333 - Zona 10 - CEP 87.040-365 - Tel: (44) 3219 6100

MITSUBISHI:

- Maringá/PR - Av. Colombo, 102 - Vila Nova - CEP 87.045-000 - Tel: (44) 3304 7000

PLANO VALE:

- Cascavel/PR - Av. Brasil, 1406 - Sala 01 - São Cristóvão - CEP 85816-290 - Tel: (45) 3036 6600
- Palotina/PR - Rua 25 de Dezembro, 1263 - CEP 85.950-000 - Tel: (44) 3649 7440





Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021

Às catorze horas e trinta minutos (14h30m), do dia catorze de dezembro de dois mil e vinte e um (14/12/2021), reuniu-se na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, na Rua Manoel Ribas nº 225, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 003/2021, composta pelas servidoras Neuza Maria Codato, Daiana Sena Carneiro e Elza Gomes Chaves, sob a presidência da primeira, para julgarem as propostas apresentadas na Tomada de Preços n.º 002/2021, que tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de 01 veículo zero km. Iniciados os trabalhos, a empresa interessada em participar do certame e que protocolou os envelopes nos termos do Edital foi: Cedro Motors Comércio de Veículos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 30.155.960/0001-91 da cidade de Maringá/Pr., representada através de Carta de Credenciamento pelo Senhor Neifer Getulio Leite, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.508.453-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 061.729.919-65. Em seguida a comissão efetuou a abertura dos envelopes "1", submeteu os documentos aos presentes para rubrica dos mesmos, bem como rubrica ao envelope "2" devidamente lacrado. Realizada pela CPL a análise dos documentos apresentados, a Empresa CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., única participante do certame, **foi habilitada** por estar com os documentos de acordo com as disposições do Edital. A empresa renunciou ao prazo recursal através de declaração apresentada junto aos documentos habilitatórios, razão pela qual foi dada continuidade a reunião, passando-se a abertura do envelope 02, sendo apresentada Proposta de Preços e as especificações técnicas do veículo, de acordo as exigências do Edital de Licitação. Sendo assim, a empresa Cedro Motors Comércio de Veículos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 30.155.960/0001-91 foi declarada vencedora do certame licitatório, com a proposta de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais) para fornecimento de 01 (um) veículo zero km, marca Mitsubishi, modelo Eclipse Cross GLS. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente sessão, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, pelos membros da comissão e pelo representante da Empresa vencedora, encaminhando-se o presente processo, ao Departamento Jurídico e ao Presidente do Poder Legislativo, respectivamente, para fins de homologação se assim entender oportuno e conveniente.


NEUZA MARIA CODATO
Presidente CPL


DAIANA SENA CARNEIRO
Membro CPL


ELZA GOMES CHAVES
Membro CPL


NEIFER GETULIO LEITE
Representante da empresa Cedro Motors Comércio de Veículos Ltda



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

TERMO DE VERIFICAÇÃO E DE VIABILIDADE

EXARADO PELO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno, no desempenho de suas atividades e em atenção aos princípios da administração pública, verificou que o pedido formulado pela Presidência, para aquisição de um veículo automotor 0 Km, visa atender os interesses do Poder Público, notadamente da solicitante e conclui assim pela sua viabilidade.

Engenheiro Beltrão, 14 de Novembro de 2021.


LEANDRO HERNÁNDEZ CORTEZ
Controlador Interno



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

Processo Licitatório n.º 004/2021
Tomada de Preços n.º 002/2021

Ementa: Cumprimento de exigências legais no procedimento. Licitação apta à homologação.

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

1. Preliminarmente, salienta-se que a presente manifestação é uma opinião técnico-jurídica que serve de orientação ao administrador na tomada de sua decisão, tratando-se, portanto, de um ato enunciativo e é feita sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos membros e servidores do Poder Legislativo, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico administrativa.

2. Para exame e parecer deste profissional foi encaminhado o Processo Administrativo em epígrafe, versando sobre licitação pública na modalidade de Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo zero Km.

3. Não tendo ocorrido manifestações recursais em fase de julgamento das propostas, a atuação da Comissão Permanente de Licitação se encerrou com a classificação da licitante, não lhe sendo cabível emitir apreciação acerca da conveniência ou inconveniência da contratação, cuja competência é da autoridade superior.

3.1 Por oportuno, reafirmo que, também, não cabe a este profissional, emitir juízo acerca da conveniência ou não da abertura do presente processo licitatório, devendo a ser a execução do contrato acompanhada e fiscalizada por servidor do Poder Legislativo.

4. Analisando os autos, verifico que os atos da Comissão Permanente de Licitação se afeiçoam ao ordenamento



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

jurídico, contendo no procedimento os documentos essenciais à classificação da licitante vencedora e habilitação.

5. Concluo, então, que foram atendidas as prescrições legais, não havendo mácula invalidante do presente procedimento licitatório.

6. Considerando o exposto e a conclusão *retro*, **opino** pela homologação do certame.

7. Em aceitando o **opinativo** e optando pela homologação do certame, o Presidente do Poder Legislativo, determinará o recebimento e conferência e aceitação do Veículo objeto da presente licitação, ficando a seu encargo o acompanhamento e fiscalização do contrato.

8. Salvo eventual interposição recursal superveniente, neste ato encerra-se por completo a participação deste profissional no presente processo.

9. Este é o parecer enunciativo, salvo melhor entendimento da autoridade superior.

Engenheiro Beltrão, 14 de Dezembro de 2.021.


Rui Ghellere
Assessor Jurídico
OAB/PR 8489



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DESPACHO ADJUDICATÓRIO

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei n.º 8.666/93 e atualizações, e considerando o processo licitatório n.º 004/2021, modalidade Tomada de Preços n.º 002/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) veículo zero km, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria n.º 003/2021, **ADJUDICANDO o resultado**, à Empresa **CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 30.155.960/0001-91, no valor total de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais),

Engenheiro Beltrão, 15 de Dezembro de 2.021.

Roberto Tochimitsu Moriya
Presidente



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 (Processo Licitatório nº 004/2021)

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 002/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO E A EMPRESA CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, com sede na Rua Manoel Ribas n.º 225, na cidade de Engenheiro Beltrão/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.509.312/0001-98, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Roberto Tochimitsu Moriya, portador da cédula de identidade RG n.º 000.909.657 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 781.840.291-87, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.155.960/0001-91, com sede à Avenida Colombo n.º 102, Vila Nova, na cidade de Maringá/PR, representada pelo(a) seu(ua) Procurador(a), Sr.(a) Neifer Getulio Leite, portador(a) da Carteira de Identidade nº 95084532 SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 061.729.919-65, doravante designada CONTRATADA, neste ato, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 004/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Tomada de Preços nº 002/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO ZERO KM, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital da Tomada de Preços em epígrafe.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Tomada de Preços, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	aquisição de 01 VEÍCULO ZERO KM, ANO/MODELO 2021/2022; mod. (SUV), 4 portas, tipo de combustível: Gasolina revestimento dos bancos em COURO, motor turbo 1.5 com potência 165 cv, com AIRBAGs,	1	Mitsubishi ECLIPSE CROSS GLS 1.5 TURBO 4X2 (GASOLINA) ANO 2021/2022	1	169.000,00	169.000,00

Roberto F. Moriya



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

freio a disco nas 4 rodas, rodas em liga leve, ARO 18", transmissão automática modo sequencial 8 (oito) velocidades, direção elétrica, etc.					
---	--	--	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 60 (sessenta) dias, com início nesta data.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 169.000,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil Reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2021, indicada abaixo:

01.001.01.031.0001.1.001 – 4.4.90.52

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será a vista após a entrega do veículo e emissão da Nota Fiscal.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Edital da Tomada de Preços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Edital da Tomada de Preços.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

Roberto F. Moreira



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Engenheiro Beltrão/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Roberto F. Moreira



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Engenheiro Beltrão/PR, em 15 de Dezembro de 2.021

Contratante:

Roberto Tochimitsu Moriya
CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO
Roberto Tochimitsu Moriya
Presidente

Contratada:

CEDRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Neifer Getulio Leite
Procurador

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]
Nome: dean due sl. Cortez

RG: 7.106.976-5

CPF/MF: 017.110.968-46

[Handwritten signature]
Nome: Frederico de Paula Xavier

RG: 4.249.070-9 - SSP-PR

CPF/MF: 673.514.509-78



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato	002/2021
Data da assinatura do Contrato	15 de Dezembro de 2.021.
Contratante	Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão-Pr.
Contratado	Cedro Motors Comércio de Veículos LTDA
CNPJ	30.155.960/0001-91
Domicílio	Avenida Colombo n.º 102 – Maringá/PR
Objeto	aquisição de 01 VEÍCULO ZERO KM,. Marca Mitisubishi, modelo ECLIPSE CROSS GLS 1.5 TURBO
Valor (R\$)	169.000,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil Reais)
Foro	Comarca de Engenheiro Beltrão-Pr.

Engenheiro Beltrão, 15 de Dezembro de 2.021.

Roberto Tochimitsu Moriya

Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDAPraça Henrique Szaferman, 139 - Centro - Juranda - PR
CEP: 87355-000 CNPJ: 78.196.755/0001-09 Telefone: (44) 3568-1185
Site: <http://www.juranda.pr.gov.br>EM PINTURA EPOXI-PÓ DA COR DA
MESA, SUPERFÍCIES LISAS,
DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA
E DESINFECÇÃO (88023073)

Valor Total: R\$0,00

A vigência da presente ata é de no máximo 03 meses a contar da sua publicação, limitado à vigência do Registro De Preços (16/09/2022).

Juranda - PR, 15 de Dezembro de 2021.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDAPraça Henrique Szaferman, 139 - Centro - Juranda - PR
CEP: 87355-000 CNPJ: 78.196.755/0001-09 Telefone: (44) 3568-1185
Site: <http://www.juranda.pr.gov.br>

ATA 139/2021

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL 64/2021

A Prefeita de Juranda, a Sra. Leila Miotto Amadei, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 2ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório, Pregão presencial 64/2021, assinada em 18/09/2021 tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JURANDA ATRAVÉS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

Fornecedor: M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA - LIVRARIA
CNPJ: 29.889.651/0001-66

Item	Descrição	Qtd. Licitada	Vlr. Unitário	Qtd. Percento	Vlr. Total
2	FOLHA DE EVA ESTAMPADA, 60 X 40 CM, ESPESSURA DE 2MM - CORES E ESTAMPAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA (88021387)	400	R\$6,3000	0	R\$0,00

Valor Total: R\$0,00

A vigência da presente ata é de no máximo 03 meses a contar da sua publicação, limitado à vigência do Registro De Preços (16/09/2022).

Juranda - PR, 15 de Dezembro de 2021.

Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato	002/2021
Data da assinatura do Contrato	15 de Dezembro de 2021.
Contratante	Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão-Pr.
Contratado	Cedro Motors Comércio de Veículos LTDA
CNPJ	30.155.960/0001-91
Domicílio	Avenida Colombo n.º 102 - Maringá/PR
Objeto	aquisição de 01 VEÍCULO ZERO KM, Marca Mitsubishi, modelo ECLIPSE CROSS GLS 1.5 TURBO
Valor (R\$)	169.000,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil Reais)
Foro	Comarca de Engenheiro Beltrão-Pr.

Engenheiro Beltrão, 15 de Dezembro de 2021.

Roberto Tochimitsu Moriya
Presidente
Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão
Estado do Paraná

DECRETO N.º 002/2021

A PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 2074/20.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do corrente exercido, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), conforme discriminação abaixo:

ORGÃO	- CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE	- LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.1.001	- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIP. PARA CÂMARA MUNICIPAL
4.4.90.62	- EQUIP. E MAT. PERMANENTE..... R\$ 32.000,00
Fonte: 1 Recursos de Tesouro (Descentralizado)	

ARTIGO 2º - Para o crédito que trata o artigo anterior, fica utilizada igual importância, proveniente do cancelamento de dotações orçamentárias abaixo:

ORGÃO	- CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE	- LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.33	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 22.000,00
Fonte: 1 Recursos de Tesouro (Descentralizado)	
3.3.90.36	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA..... R\$ 10.000,00
Fonte: 1 Recursos de Tesouro (Descentralizado)	

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretária da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, em 15 de Dezembro de 2021.

ROBERTO TOCHIMITSU MORIYA
PRESIDENTE

